

1 Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - **SEDS/PR**
2 Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - **CEDCA/PR**
3 Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n – 6º Andar Bloco 'D' - Palácio das Araucárias
4 CEP 80530-915 - Curitiba – Paraná



5
6 **Assembleia Ordinária**
7 **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente**
8 **CEDCA/PR 23/06/2017**
9

10 Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de 2017, às 9h10min. Em primeira convocação, na Sala de
11 Gestão do 7º andar da **Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social- SEDS**, sita no
12 Palácio das Araucárias, à rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº- Bairro Centro Cívico, em Curitiba-PR,
13 estiveram reunidos os Conselheiros componentes do **Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do**
14 **Adolescente- CEDCA/PR**, para mais uma Assembleia Ordinária. No horário pré-determinado, a
15 Presidente desse Colegiado, **Conselheira Débora C. Dos Reis Costa (ABEC)** convocou os presentes
16 para procederem a sua auto apresentação: Conselheiros Silmara Cristina Sartori (SETI), Waldemar
17 Morello (Casa Civil), Mônica Meister (SESP), Dr. Anderson Ferreira (OAB/PR), Leandro Nunes Meller
18 (Sup. De Garantia de Direitos/SEDS), Dra. Luciana Linero (Ministério Público), Débora C. Dos Reis Costa
19 (ABEC), Marcos Kametani (SEPL), Joelma Silveira e Silva (SEED), Arlete Kubota (CONSIJ, Tribunal de
20 Justiça), Talita Belize Bueno de Souza (APAE de Jaguariaíva), Elaine Cristina da Silva Motta (APAE de
21 Jaguariaíva), Alexandra Alves José (EPESMEL), Thiago Alberto Aparecido (APAE de Santo Antonio da
22 Platina), Elidiamara Simões Nunes (APAE-Umuarama) Tatiana G. Neves (SESA), Leila Denize Fornazieri
23 Ferreira (Comunidade Católica Emanuel), Edna Aparecida Sarro (Comunidade de Assistência Bom
24 Pastor), Maria Tereza Chaves (Assoc. Educ. Espírita Lins de Vasconcelos), Dinari de Fátima Estrela
25 Pereira (Centro de Nutrição Renascer), totalizando **20 Conselheiros. •Apreciação da Pauta-**
26 **APROVADA. Inserir os informes- Dra. Luciana (M.P.) •Apreciação das atas de 28 de abril e 19 de**
27 **maio- APROVADAS •informes da Secretaria Executiva. Justificativas de ausências. •Registrada a**
28 **chegada do Conselheiro e Vice-Presidente Alann Bento e Juliana Biazze Feitosa (SEJU) (colocar os**
29 **informes) •Agendamento de reuniões -Dia 19/7 manhã- PPCAM com Comitê Gestor. -Dia19/7 tarde-**
30 **Extraordinária do CEDCA. Dia 18/7 tarde- Atendimento emergencial. Dia 18/7 tarde- Comissão do**
31 **PPCAM. -Dia 18/7 manhã- Reunião Resoluções 226 e 369 (com 1 Conselheiro de cada câmara) •Dia**
32 **18/7- tarde- Comissão do PPCAM •Registrada a chegada do Conselheiro Antonio Carlos Dourado**
33 **(SEET). Na sequência, o Superintendente de Garantia de Direitos, Conselheiro Leandro N. Meller**
34 **(SEDS) ressaltou que a eleição deverá acontecer nos Municípios, mesmo sem a realização da**
35 **Conferência. Assim, existem duas alternativas: ou a Lei é alterada ou convoca-se uma Conferência com**
36 **finalidade exclusiva do processo eleitoral. O vice-presidente e coordenador da política Conselheiro**
37 **Alann Bento** informou que já existe uma Nota Técnica do CEDCA sob nº 52/2013, colocada em tela e
38 submetida à leitura. Houve um aparte da **Dra. Luciana Linero (Ministério Público)** já que não haverá
39 uma Conferência Nacional, os Municípios poderiam ter autonomia para verificar as suas pendências. O

40 **Conselheiro Leandro (SEDS)** se dispôs a utilizar o documento do CEDI, providenciando a adequação
41 dos textos. Referindo-se ao recebimento de correspondências dirigidas ao Conselho, a **Presidente**
42 **Débora (ABEC)** pontuou que a Secretaria Executiva dá os encaminhamentos, alguns para a
43 Coordenação e outros para as Câmaras. •**Adequação da Deliberação 53/2014-CEDCA/PR-**
44 **Construção de sedes dos Conselhos Tutelares- Pedagoga Juliana Sabbag (SEDS)**. Foi comunicado
45 que em 2014 o CEDCA deliberou uma série de quesitos a serem observados pelos Municípios: esses
46 enviaram os documentos e na sequência foram observadas diversas inconsistências no projeto
47 arquitetônico, que necessitavam de adequações. Em 2015, a deliberação do Conselho opta pela
48 suspensão, até concluir as modificações. Constituiu-se uma Comissão além dos engenheiros e a equipe
49 da Paraná Edificações, sendo necessários também ter os projetos de implantação. Montou-se um
50 cronograma que especifica a forma mais recomendada de fazer essas implantações. Projetos concluídos
51 até 12/07. Proposta de retomada da Delib. 53, com a possibilidade de se mudar a modalidade dos
52 recursos. Em conversa com a Paraná Edificações, foi proposto fazer os 31 projetos de implantação. O
53 CEDCA precisará ter a autorização para repassar os recursos para a Paraná Edificações. Foi esclarecido
54 pelo **Conselheiro Alann Bento**, que existem 2 etapas: construção do solo para cima e do solo para
55 baixo, com projetos diversos. Segundo ele, conversou-se com a Paraná Edificações e estudos foram
56 elaborados sobre a efetividade dessas construções. Hoje é possível repassar os recursos e a Paraná
57 Edificações executar. Podem haver algumas inviabilidades, já que os Municípios não conseguem se
58 adequar. Esses só receberão recursos em 2018, sujeitos a atrasos. Prazos das construções: de 7 a 8
59 meses. A Paraná Edificações dá também uma outra alternativa: eles mesmo construiriam. **Definição:**
60 manter a lógica de 2013 ou tentar iniciar algumas obras. Foi ponderado pela **Promotora Luciana Linero**,
61 que são muitas as dificuldades encontradas nas construções dos CENSES, as equipes são restritas e
62 talvez através dos Municípios seja melhor. O **Conselheiro Alann Bento** esclareceu que os recursos
63 teriam de ser repassados aos Municípios, atualmente através de Convênios, na verdade um processo
64 mais demorado. Trazendo essa responsabilidade para o Estado, espera-se que até novembro seja
65 possível licitar uma obra. Caso seja através dos Municípios, o prazo possivelmente seria no final do 1º
66 Semestre. Ainda buscando esclareceu, o **Conselheiro Alann** informou que foi disponibilizado um projeto
67 do Governo Federal para todos os Estados, porém contendo falhas. Interferiu a **Conselheira Edna Sarro**,
68 avaliando que deve-se consultar os Municípios contemplados, que são só 31. Demoras também existem
69 no Estado e os Municípios são mais fáceis de serem fiscalizados. A **técnica Juliana (SEDS)** pontuou que
70 os Municípios tem muitas expectativas, alguns já utilizaram os terrenos e estão em vias de indicar outros.
71 A Paraná Edificações forneceu a data de 12/07, para iniciar a implantação do solo para cima. Foi
72 informado que as Regionais foram comunicadas, para fornecerem uma posição atual das respostas dos
73 Municípios. A **Presidente Débora** ainda sugeriu que se obtenha a listagem dos 31 Municípios, com as
74 respectivas Casas dos Conselhos Tutelares. Segundo o **Coordenador da Política, Conselheiro Alann**
75 **Bento**, o intuito é acelerar e garantir a qualidade. Na deliberação, deixará de ser um repasse aos
76 Municípios para ser para a Paraná Edificações. A **técnica Juliana Sabagg (SEDS)** ainda esclareceu que
77 para construir as 31 Casas, em algum momento precisará haver um novo aporte de recursos.
78 •**Registrada a chegada Do Conselheiro Renann Ferreira (Guarda Mirim de Foz). O Vice-Presidente**

79 **Alann Bento (SEDS)** expôs que um check-list foi elaborado e a vistoria não atende os requisitos
80 mínimos, por isso a proposta de se fazer pelo Estado. •**Em votação a apreciação da minuta, 14 votos a**
81 **favor e 06 votos contrários.** O **Conselheiro Leandro Meller (SEDS-Superintendente de Garantia de**
82 **Direitos)** colocou: edital finalizado, devidamente publicado no Portal da transparência. Solicitou aos
83 Conselheiros para que tomem conhecimento desse link- Edital 002/2017. **Edital dos Conselhos**
84 **Tutelares-** assinado pela Presidente Débora e Secretária de Estado Fernanda Rlcha, no dia anterior.
85 (regras estabelecidas na próxima semana). A **Visitante Jussara**, representante desses Conselhos,
86 apresentou um convite, enfatizando que a Associação sempre teve no CEDCA um importante parceiro. O
87 evento denominado **CONGRESUL** deverá ocorrer nos dias 8-9 e 10 de agosto, em Blumenau-Sta.
88 Catarina- **Tema:** "Direitos Humanos de crianças e adolescentes- avanços e desafios", com um público
89 estimado em 900 pessoas. Algumas dificuldades estão impedindo a saída desse material. As
90 **Conselheiras Edna Sarro e Maria Tereza** demonstraram interesse em participar. A representante da
91 Comunidade de Assistência Bom Pastor avaliou que o CEDCA encontra-se em dívida com os Conselhos
92 Tutelares, com muitas ações negligenciadas. Na sequência, foi a vez da Promotora de Justiça, **Dra.**
93 **Luciana LInero** apresentar ao plenário o convite referente ao evento comemorativo aos 27 anos do ECA,
94 discutindo as Políticas Públicas. Trata-se de um Seminário para um público de 750 pessoas distribuídas
95 em 10 oficinas (FINASE), inclusão de pessoas com deficiências, educação infantil, o viés do SUAS em
96 relação à Política da Criança e do Adolescente. Um pedido especial será encaminhado aos Municípios,
97 permitindo a participação dos Conselhos Tutelares. **-Participação-** Conselheiras Débora (ABEC), Joelma
98 (SEED), Elidiamara (APAE de Umuarama), Juliana Feitosa ou Alexsandro (SEJU). O ponto seguinte
99 trouxe a fala do **Conselheiro Leandro Meller**, trazendo informações referentes à situação dos Editais.
100 São eles: 1) de infraestrutura (seguir para as fases do **autorizo-** 2) **Bens imóveis** (na Central de
101 Convênios)- 3) Atend. A crianças e adolescentes com deficiência (aprovação da Procuradoria Consultiva).
102 Deixou-se combinado no Conselho- avançar nos projetos- Vídeo-Conferências com os Escritórios
103 Regionais- Registrou o apoio da Assessoria de Comunicação, que está enviando pautas para divulgação.
104 A apresentação sobre a posição dos editais foi apreciada pela Conselheira **Presidente Débora**,
105 parabenizando pela execução. Foi compartilhado pelo **Conselheiro Leandro**, que a advogada Larissiane
106 assumiu as funções até então desempenhadas pelo servidor **Thiago Soares**. Na sequência, solicitando
107 registro em ata, a **Conselheira Alexandra** observou que não é a primeira vez que as informações saem
108 enfatizando o Estado, tornando pequena a visibilidade do Conselho. As deliberações saem em nome do
109 Governo, como se ele estivesse sozinho e isso precisa ser revisto. O **Conselheiro Renann Ferreira**
110 (Guarda Mirim de Foz do Iguaçu) avaliou que nos spots vinculados pelas rádios também nada
111 mencionam. Essa questão vem desde 2012 e trata-se de algo muito simples, não justificando essa
112 resistência. Já a **Conselheira Edna Sarro**, concluiu que existe uma parceria que precisa ser respeitada e
113 o CEDCA é uma prioridade! Pronunciando-se enquanto Presidente, a **Conselheira Débora Costa**
114 **(ABEC)** externou que essa situação tinha sido amenizada, porém agora diversas campanhas estão
115 sendo levadas a efeito com recursos do FIA e esse respeito pelo Conselho deveria estar presente,
116 também, no conteúdo das matérias. Diante do exposto, o **Conselheiro Leandro Meller**,
117 **Superintendente de Garantia de Direitos/SEDS** interpretou sentir-se desconfortável com a

118 generalização absoluta, que é negativa quando se diz que nada foi feito! Já no aspecto construtivo, as
119 coisas são vistas de forma diferente e assim fica o registro de se proporcionar um maior destaque a essa
120 questão. Ao mesmo tempo, assumiu o compromisso de fazer contato com a Assessoria de Comunicação.
121 Voltou o **Conselheiro Renann** apontando que ao se referir a spots, não são as entrevistas e sim os
122 áudios. A Comunicação já foi trazida para dentro do Conselho e agora chegou-se ao esgotamento. Houve
123 uma época que toda reportagem que falava de recursos do FIA, deveria vir primeiramente para o
124 Conselho visando a aprovação. Foi lembrado pelo **Conselheiro Alann (SEDS)** a existência de uma
125 Comissão específica, que fala sobre a exposição do Conselho. Esse grupo deverá observar os
126 questionamentos e amarrar nas deliberações, a forma como essas marcas deverão ser colocadas. Houve
127 a fala da **Conselheira Alexandra (EPESMEL)** no sentido de que toda publicação deverá mencionar de
128 forma adequada a atuação do Conselho e a execução de recursos do FIA. Por outro lado, a **Presidente**
129 **Débora** alertou que muitas matérias não são do CEDCA e estão sendo publicadas no site. Atenta ao seu
130 papel, a **Promotora de Justiça, Dra. Luciana Linero** considerou que o Conselho é um órgão de
131 participação democrática da sociedade, que só engrandece as ações do Governo. É fácil resolver
132 situações que se tomam desagradáveis para todos. Foi interpretado pela **Presidente Débora** que as
133 matérias deverão ser consultadas na deliberação dos recursos, amarrar a questão da publicidade. Já a
134 leitura da página, deverá ser feita pela Mesa Diretora. **Leandro Meller** chamou a atenção para a
135 autonomia da Secretaria de Comunicação, para a qual é possível solicitar um maior destaque ao CEDCA.
136 A **Conselheira Alexandra** mencionou que as informações relacionadas ao Conselho tem sido publicadas
137 em outros sites. O Governo do Estado oferece oportunidades e os recursos. Tem existido a supressão
138 das ações desse Conselho e as notícias deverão vir com uma avaliação prévia. •**Encaminhamento:**
139 Oficiar à Secretaria para que as matérias do site sejam submetidas a uma análise prévia feita pelo
140 Conselho. Atendendo solicitação da Presidência, o **Coordenador Alann Bento** de acordo com tempo
141 hábil, irá trazer informações referentes aos editais do controle social e protagonismo infantil, cujas
142 propostas já estão sendo elaboradas. O momento seguinte foi dedicado a dar as boas vindas às novas
143 Conselheiras, apresentadas ao plenário pelo **Vice-Presidente Alann Bento (SEDS)**. São elas: **Dra.**
144 **Mônica Meister-SESP- Delegada do NUCRIA, Assist. Social Elaine Cristina da Silva Motta e a**
145 **Psicóloga Talita Belize BUeno de Souza**, ambas representando a APAE de Jaguariáiva- **psicóloga**
146 **Juliana Feitosa** (adjunta do DEASE-SEJU). Uma referência especial foi feita à presença da **Dra. Arlete**
147 **Kubota**, Suplente do Dr. José Guilherme Milanese, Coordenador Estadual da Infância e Juventude no
148 CONSIG-Tribunal de Justiça. Foi cobrada também a presença da representação da SEFA, para onde já
149 foram encaminhados dois ofícios. •**Campanha da Aprendizagem-** Criando um entendimento, o
150 **Coordenador Alann Bento (SEDS)** citou que apesar da forma negativa apresentada por alguns
151 Conselheiros, está se fazendo um enorme esforço para dar conta dos objetivos previstos no Plano
152 Decenal. É mais uma campanha de promoção de direitos, já aprovada pelo CEDCA e lançada na mídia
153 em 13/06. O vídeo referente pôde ser apreciado, contendo histórias reais de aprendizes e empregadores.
154 Segundo a Presidente Débora, a campanha passou pelo Conselho, sendo discutida na reunião realizada
155 na OAB. Pediu a palavra o **Conselheiros Renann Ferreira**, relatando que em 2011 na companhia dos
156 Conselheiros Hélio e Alexandra, foi feito um resgate histórico e hoje é gratificante verificar o andamento

157 dessa Campanha. O material foi analisado porém num breve olhar, chamou a atenção o fato de que o
158 público da aprendizagem não é elitizado e a colocação do inglês intermediário não é positiva. A menção a
159 algumas empresas específicas como a do vídeo também deve ser considerada, existindo ainda dúvidas
160 se essa campanha foi mesmo **aprovada**. Já a produção desse material precisaria ser acompanhada.
161 Atenta, a Conselheira **Edna Sarro (Comunidade Bom Pastor)** colocou que a grande preocupação era o
162 material chegar aos empresários através das Associações Comerciais. Hoje as cotas baixaram e a
163 demanda são as famílias de baixa renda, que chegam ao ensino médio sem nenhum preparo. Garantiu o
164 **Coordenador Alann Bento**, que a campanha foi devidamente aprovada. Recordou que algumas
165 palavras foram suprimidas (jovem- mundo do trabalho). Com relação aos vídeos, esses partem de
166 documentários, algumas empresas convidadas queriam utilizar suas marcas, e tal sugestão não foi
167 autorizada. Com relação à mala direta, irá uma carta para o empresário, com o estímulo do que essa
168 aprendizagem poderá fazer na vida das pessoas. Tem-se um milhão de empresas no Paraná e a Receita
169 Estadual repassou 30 mil contatos. No momento seguinte, o **Conselheiro Renann Ferreira** fez um
170 agradecimento: ao examinar o material dessa campanha, havia feito algumas observações que foram
171 devidamente contempladas. Repensar a forma de distribuir essa ação de uma forma mais direta,
172 priorizando as Assoc. Comerciais. O **Conselheiro Leandro Meller** registrou a capilaridade dessa ação,
173 exemplificando a matéria vinculada na TV Globo no dia anterior, com duração de 4 minutos dentro dos
174 quais a pauta da aprendizagem foi bem conduzida. Completou o **Vice-Presidente Alann Bento**,
175 esclarecendo que a questão da linguagem aplicada é um tanto difícil, sendo necessário equilibrar a parte
176 técnica com o conteúdo que chegará aos empresários. O saldo do material que não irá pelo Correio,
177 deverá ser repassado aos Conselheiros. Em seguida, ouviu-se a fala da **técnica Denise** que agradeceu a
178 oportunidade, informando ter já atuado por 8 anos na Guarda Mirim. Apontou que percebeu um retorno
179 positivo das entidades, com relação à vinculação do vídeo. Por outro lado, algumas recomendações estão
180 sendo dirigidas aos Escritórios Regionais. Solicitando registro em ata, a Sta. Promotora de Justiça, **Dra.**
181 **Luciana Linero** garantiu que encaminhará esse material ao **Centro de Apóio Operacional das**
182 **Promotorias de Defesa do Patrimônio Público**, verificando a legalidade de constarem os nomes das
183 empresas. Segundo a **Presidente Débora (ABEC)**, a campanha está boa e o aspecto negativo não
184 deverá ser geral. •**Instituto: "Construindo um lugar seguro"- Visitantes Vanda e Regina.** Violência
185 doméstica e exploração sexual. •**Projeto José-** Capacitação de profissionais de instituições, visando
186 aplicar o material com crianças, ensinando-as como se defender. Trata-se de uma cartilha que contém
187 dinâmicas de jogos educativos, para identificar os sinais de alerta. Divulgando essa ação em todo o Brasil,
188 as visitantes compareceram à Assembléia do CEDCA objetivando apoiar o Plano Decenal. Trata-se de
189 um trabalho demandado pelas próprias crianças, na verdade existe um grito de socorro que se tem em
190 relação à prevenção. A devolutiva dos educadores é positiva, são informações técnicas repassadas de
191 forma lúdica. Desenvolver a percepção através do curso no qual são oferecidas as dinâmicas. Hoje as
192 entrevistas são utilizadas para identificar o abuso e através dos jogos a informação chega por si só. O
193 projeto traz a necessidade de fortalecer a rede de proteção, que precisa ser reestruturada. As visitantes
194 esclareceram que, de acordo com a Deliberação 007 do CEDCA, necessitam de apoio para poder
195 capacitar ou até construir uma proposta juntos. Isso precisa estar no DNA de cada organização, pois

196 quanto mais a criança brinca, mais se consegue visualizar os abusos. O **Superintendente Leandro**
197 **Meller (SEDS)** referiu-se ao **Projeto José** e a oportunidade de compartilhar com esse trabalho da
198 Sociedade Civil. Abordou o encaminhamento de uma manifestação, trazendo ao CEDCA a possibilidade
199 e alternativas de trabalhar novas tecnologias, buscando o fomento das suas atividades com a Lei 13019.
200 No seu papel, a Sra. Promota de Justiça, **Dra. Luciana Linero** veio a lembrar que a Lei 13431/2017
201 estabeleceu que até 2018, os Municípios terão de capacitar pessoas para as oitivas, depoimentos nos
202 quais a criança deverá ser ouvida apenas uma vez, sem danos. •**Registrada a chegada da Conselheira**
203 **Tatjane Garcia (Secret. De Cultura)**. Houve a manifestação da **Conselheira Maria Leolina** afirmando
204 que esse material é de excelente qualidade já aplicado na sua instituição (ACRIDAS). É necessário que
205 as políticas de proteção sejam estimuladas, levando essa temática para os profissionais que lidam com as
206 crianças. Disse vislumbrar duas possibilidades: preparar os profissionais e também gerando resiliência na
207 área de prevenção- "aprenda a se defender, brincando!". O Conselho deverá estar pensando em projetos
208 dessa natureza. A **Conselheira Tatjane** parabenizou as visitantes, comunicando que a Secretaria de
209 Cultura tem um edital para projetos culturais e os formulários estão disponíveis. •**Intervalo para o**
210 **almoço** •Retomada dos trabalhos às 13h45m. Já nesse primeiro momento da tarde, recebeu-se o **Sr.**
211 **Rodrigo**, representante do Hospital Pequeno Príncipe, apresentando ao Conselho manuais para
212 identificação de Violências. Existem vários sinais que passam despercebidos, como hematomas de
213 variadas cores. Esse material será distribuído nas Unidades de Saúde, objetivando aumentar o alcance
214 de uma Rede de Proteção. •**Apresentação do relatório anual de acompanhamento do Plano**
215 **Decenal de crianças e adolescentes- 2016**. Segundo o **Coordenador Alann Bento**, o relatório foi
216 apreciado e aprovado pelo Comitê do Plano Decenal, trazendo os danos sobre as ações. •**Proposta de**
217 **acompanhamento da execução do ano de 2016-** Advogado Gustavo (Coordenação). Atividades que o
218 Plano prevê: acompanhamento, monitoramento e avaliação, pois o relatório não constitui o
219 acompanhamento em si. A proposta principal hoje é verificar os resultados apresentados pelos
220 responsáveis (é o 3º ano de execução do Plano). Todas as Secretarias receberam um instrumental
221 contendo diversos itens. As metas é que serão capazes de retratar o que ocorreu. De um total de 328
222 metas, 13 não foram informadas. Já o percentual de execução do Plano Decenal do Estado do Paraná é
223 de 70%; 2% deveriam ter sido iniciadas, mas nada foi atingido. •**Principais dificuldades e justificativas.**
224 a) realinhamento de estrutura. b) atraso nos repasses financeiros. c) desalinhamento com outros Planos.
225 d) normativas ministeriais. •**Minuta de edital- Convocação da Eleição da Sociedade Civil- Biênio**
226 **2017-2019-** Dirigindo-se à plenária, a **Presidente Conselheira Débora Costa (ABEC)**, anunciou que
227 após discussões na Comissão, surge a possibilidade da eleição ser virtual, facilitando para as
228 organizações que não precisarão se deslocar até os Escritórios Regionais- Amplia-se, pois, a participação
229 da Soc. Civil, outra questão debatida foi a distribuição de vagas. A deliberação foi colocada em tela, para
230 análise dos Conselheiros. Segundo a Promotora de Justiça **Luciana Linero**, tentou-se facilitar as
231 questões e foi possível fazer com que os documentos não precisassem ser autenticados. A **Presidente**
232 **Débora** lembrou que fez um agradecimento à **Dra. Luciana (MP)**, por trazer a possibilidade da eleição
233 eletrônica e a cessão do software. **Conselheira Elidiamara-** As instituições que estão vinculadas ao
234 Fórum DCA seguirão. Em dado momento, o **Conselheiro Thiago A. Aparecido** relatou não ter sido

235 tarefa fácil compilar o edital, as APAES tem personalidade jurídica única, assim porque não podem deter
236 mais de uma vaga? Foi a vez da **Conselheira Alexandra (EPESMEL)** referir-se ao registro e habilitação
237 das candidaturas (Art. 10)- esse pré-requisito é também para as instituições. Não bastaria apresentar
238 somente as declarações feitas ao CMDCA. Outra questão- art. 12- parág. 1º. Todas as solicitações foram
239 anotadas pelo **Conselheiro Leandro**, visando desenvolver as complementações. Contribuindo, o
240 **Conselheiro Renann Ferreira** informou que o Fórum é um movimento e não tem personalidade jurídica;
241 ele não vincula ninguém a ter determinado perfil. Retornou o **Conselheiro Thiago** apontando que cada
242 APAE tem regimento próprio e ainda não conseguiu entender, o motivo pelo qual não é possível ter mais
243 de uma APAE. Foi a vez da **Dra. Luciana Linero (MP)** afirmar que a questão é o alinhamento ideológico
244 que as APAES tem. No foco dessa discussão, a **Conselheira Elidiamara (APAE de Umuarama)** avaliou
245 que se tem no Conselho três instituições que atuam com a aprendizagem. A questão é o alinhamento que
246 cada uma tem e que vem de uma Federação, disse **Dra. Luciana Linero**. Destacou a **Conselheira**
247 **Elidiamara** que seu voto é contrário ao Art. 3º inciso 2º. Os Conselheiros apresentaram algumas
248 contribuições, no sentido de trazer maior clareza a determinados itens do edital. A Sra. Promotora de
249 Justiça, **Dra. Luciana Linero** apontou que só se abrirá a página no dia da eleição, a partir das 10 horas, e
250 um técnico da SEDS permanecerá de plantão. (foi colocado um adendo explicativo). **•Aprovada a**
251 **minuta do edital de eleição da Sociedade Civil**, para o **Biênio 2017/2019**. (A Comissão se desfaz e foi
252 constituída outra, composta por **3 Conselheiros Governamentais- Leandro Meller, Alann Bento,**
253 **ambos da SEDS mais um representante da SEJU. •Convite-** Coordenador Alann Bento. **•Seminário**
254 **de enfrentamento à violência contra crianças e adolescentes**, a ser realizado nos dias 18 e 19 de julho. As
255 inscrições poderão ser feitas através da Escola de Gestão, havendo vagas disponíveis para os
256 Conselheiros. Já a **Conselheira Maria Leolina Couto** relatou que sua instituição ACRIDAS está
257 promovendo uma capacitação, disponibilizando um guia prático de defensores de crianças e
258 adolescentes, vítimas de violência sexual doméstica. **•Relato da Câmara Setorial do FIA.** Relatora:
259 Conselheira Marcela Evangelista (SEDS) **Relato da Câmara do FIA- Interessado: APAE de Centenário**
260 **do Sul:**Protocolado sob nº 14.244.068-7 – Projeto"Construindo um Futuro com Qualidade" – Banco de
261 Projetos – APAE de Centenário do Sul – A APAE de Centenário do Sul encaminha o Ofício nº 052/17,
262 informando sobre a desistência do cadastramento do projeto em epígrafe, no banco de Projetos, visto que
263 não se enquadram nos critério estabelecidos pela Deliberação nº 001/2017 – CEDCA/PR. **Parecer da**
264 **Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Interessado:**
265 **SICRIDE/SESP:**Protocolado sob nº 14.398.010-3 0 Projeto "Laboratório de Arte Forense" - SESP.
266 A Câmara Setorial Permanente de Políticas Básicas encaminha para análise e parecer conforme
267 segue: "(Inclusão de pauta) Protocolado nº 14.398.010-3 - **Projeto "Laboratório de Arte**
268 **Forense" - SICRIDE – SESP.** A Srª Iara, delegada titular do SICRIDE, relata que esta delegacia
269 especializada é a única no país, destacando que na equipe tem um artista forense, e o laboratório
270 atual da delegacia tem recursos limitados, para realizar a atualização facial tanto de crianças e
271 adolescentes desaparecidos, bem como, de supostos agressores. Salienta que a implantação do
272 laboratório solicitado no projeto será um avanço e trará muitos benefícios para os processos de
273 investigação. O projeto em tela, possui abrangência Estadual e visa a garantia do direito à

274 convivência familiar e comunitária, enfrentamento à violência e atendimento em situação de risco.
275 Tem como objetivos agilizar o processo de confecção de imagens atualizadas de crianças e
276 adolescentes desaparecidos, com mais realismo, possibilitando a localização destes, bem como
277 dos supostos agressores com mais celeridade. Estima-se atingir 100% das famílias que tiveram
278 crianças e adolescentes desaparecidos e a realização de 100% de progressões de idade, exames
279 prosopográficos, reconstrução facial forenses e retratos falados em todas as ocorrências
280 envolvendo crianças e adolescentes. A avaliação do projeto será realizada através da quantidade
281 de retratos falados, reconstruções faciais e envelhecimentos feitos, os quais são divulgados
282 através dos meios de comunicação, bem como, será realizada **pelos avaliadores por meio do**
283 acompanhamento "*in loco*". O valor total do projeto é de R\$ 248.120,00, onde o recurso oriundo do
284 FIA será aplicado na aquisição de equipamentos, como: tablet, caneta para tablet, mesa
285 digitalizadora, computador, câmera fotográfica, mini studio portátil, paquímetro digital, entre outros.
286 Os conselheiros questionam sobre o vínculo de trabalho do profissional, artista forense, a Sr^a
287 delegada informa que o mesmo é contratado, através de cargo em comissão, esta atuando na
288 delegacia a 8 anos e tem discutido a possibilidade do mesmo ministrar aulas para outros
289 profissionais, contudo, ressalta que os equipamentos previstos serão utilizados por vários
290 profissionais da delegacia e proporcionaram maior qualidade nas informações obtidas nas
291 investigações. **Parecer da Câmara: Aprovado o mérito do projeto, ficando condicionado que**
292 **o Poder Público providencie a contratação através de concurso público de profissional**
293 **habilitado para esta função, para a aprovação de novos projetos desta natureza, bem como,**
294 **a manutenção do atual profissional, artista forense, na equipe do SICRIDE até a contratação**
295 **efetiva, sob pena de devolução do recurso. Parecer do CEDCA: Encaminhar protocolado a**
296 **câmara do FIA, solicitando a representação da SESP, bem como seja apresentado pela**
297 **SEDS/GFS informações sobre os recursos já deliberados para SESP. Observar que a**
298 **contratação do artista forense seja tratada como recomendação para efeito da manutenção**
299 **do atendimento. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo para**
300 **GFS/SEDS para atualização dos valores. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
301 **Interessado: APAE de Paranacity:** Protocolado sob nº 11.852.040-8 – Referente ao convênio
302 146/2014 – APAE de Paranacity – A APAE de Paranacity encaminha o Ofício nº 15/2017,
303 informando entre outros que em 18/01/2017 foram contemplados com o Termo de Fomento nº
304 013/2016, por intermédio da SEDS, com recursos provenientes de Emenda Parlamentar, no qual
305 esta previsto a aquisição de um novo veículo. Sendo assim solicitam a autorização para venda do
306 veículo FIAT ADVENTURE, pelo fato de ser inviável ficar com 02 automóveis, bem como a
307 manutenção do FIAT que é muito cara pelo seu tempo de uso. Também parte desta venda, seria
308 destinada para complementar o valor do veículo novo, cuja verba não atinge o total do mesmo e o
309 restante seria utilizado para manutenção da instituição (compra de material esportivo, jogos e
310 testes de avaliação). Parecer do ER de Paranaíba: Relatam que como são recursos diferentes, não
311 emitiram parecer e encaminham ao CEDCA, para análise e conclusão. **Parecer da Câmara do FIA:**
312 **EM DILIGÊNCIA - Encaminhar para a ATJ, para análise do pedido, mediante o termo firmado entre**

313 **as partes pelo presente convênio 146/2014. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
314 Retorna para análise contendo a Informação Técnica Jurídica nº 218/2017. **Parecer da Câmara do**
315 **FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício a entidade solicitando a complementação das**
316 **informações conforme a Informação Técnica Jurídica nº 218/2017. Parecer do CEDCA: Aprovado**
317 **o parecer da câmara. Interessado: Ministério Público do PR – 3ª Promotoria de Justiça da Criança**
318 **e do Adolescente – Direitos Difusos e Coletivos:** Protocolado sob nº 14.558.320-9 – O MP/PR
319 encaminha o Ofício nº 248/2016 PJCA/DDC solicitando informações acerca do cumprimento, parcial, do
320 TAC, entre o MP e o Estado do Paraná, referente à recomposição dos valores retirados do FIA. Também
321 que encaminhe, em anexo à resposta, os respectivos documentos que comprovem eventuais repasses
322 do estado ao FIA, no caso destes estarem ocorrendo. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
323 **Encaminhar protocolo ao GFS/SEDS para anexar documentos para subsidiar a reposta do ofício e**
324 **retornar o protocolo para análise na reunião de Maio/17. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
325 **da câmara.** Retorna para análise contendo os documentos solicitados ao GFS/SEDS. **Parecer da**
326 **Câmara do FIA: APROVADA a documentação para envio da resposta ao MP. Encaminhar ofício à**
327 **SEFA, para que os pagamentos pertinentes as despesas vinculadas aos recursos do TAC, sejam**
328 **realizadas na conta do TAC. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Interessado:**
329 **CMDCA de Cascavel:** Protocolado sob nº 8.263.176-3 - Referente ao convênio 640/04 – Centro de
330 Assistência e Orientação ao Menor – CAOM - O CMDCA de Cascavel através do ofício nº
331 712/2012, encaminha a Resolução nº 079, de 07 de dezembro de 2012, a qual delibera o
332 encaminhamento da documentação ao CEDCA, para aprovação quanto a destinação do veículo
333 Kombi, Placa AKW 8708, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio 640/04, destinado
334 ao CAOM, para que possam efetuar a venda deste, através de leilão e o valor arrecado, seja
335 destinado ao FIA municipal. Parecer do ER Cascavel: Favorável, desde que a entidade faça a
336 comprovação ao CEDCA do saldo da conta a qual o recurso ficará aplicado e que este seja
337 utilizado exclusivamente para ações/atividades em favor de crianças e adolescentes do município.
338 **Parecer da Câmara do FIA: Diligência. Encaminhar ofício ao município para que apresente**
339 **projeto de plano de aplicação para utilização dos recursos. Parecer do CEDCA: Aprovado.**
340 Retorna contendo os Ofícios nº 332/2013 do CMDCA de Cascavel e 761/2013 da Secretaria
341 Municipal de Assistência Social, os quais informam que o leilão do referido veículo, está previsto
342 para o mês de fevereiro de 2014, e que somente após a realização deste, com o conhecimento do
343 valor arrecado, é que será possível fazer o Projeto e Plano de Aplicação para utilização do recurso.
344 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: CIENTE.** Retorna para análise
345 contendo ofício nº 314/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social, informando que os
346 tramites burocráticos para publicação do leilão estão sendo finalizados, e que a previsão para
347 abertura do certame será dia 15/06/14. Também que o veículo citado será leiloado em lote
348 separado, para que seja possível a mensuração correta da venda, de maneira com que este
349 recurso seja aplicado novamente em programas e projetos na área da criança e adolescente do
350 município. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente.** Retorna para análise
351 em virtude de que não recebemos nenhuma informação acerca do leilão até a presente data. **Parecer da**

352 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CMDCA de Cascavel e ao município**
353 **solicitando informações sobre o leilão previsto para 15/06/14, se houve adesão, se o carro foi**
354 **leiloado e onde serão aplicados os recursos, conforme já solicitado por este Conselho, com prazo**
355 **de 20 dias úteis após o recebimento do ofício. Caso não haja manifestação do município, solicitar**
356 **a devolução do recurso, devidamente corrigido, e o envio da documentação completa ao TCEPR e**
357 **ao MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o
358 Ofício nº 1192/2014 da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel informando que o
359 veículo em questão não foi leiloado. Também que o processo licitatório na modalidade leilão é
360 realizado pela Secretaria Municipal de Administração, que no momento não tem data prevista para
361 realização. E que o veículo encontra-se em área pertencente ao município, e assim que receberem
362 a data do próximo leilão, o veículo será inserido e o CEDCA informado de todos os trâmites.
363 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Solicitar ao ER de Cascavel que verifique a condição do**
364 **veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o
365 Relatório Técnico do ER de Cascavel, relatando que em visita recente ao local em que se encontra
366 o veículo, percebeu-se que realmente as condições gerais de uso estão limitadas. Também que
367 segundo o Diretor da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cascavel, o município realizou
368 leilão de veículos em 2014, porém não foi possível a inclusão do mesmo. E que irão realizar novo
369 leilão até a metade do ano de 2015, sendo que desta vez este será incluído. **Parecer da Câmara**
370 **do FIA: Ciente. Parecer do CEDCA: Aprovado o Parecer da Câmara.** Retorna para análise uma
371 vez que não tivemos informações sobre o respectivo leilão até a presente data. **Parecer da Câmara do**
372 **FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município e ao CMDCA de Cascavel solicitando**
373 **informações quanto ao leilão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna
374 para análise contendo Ofício 076/2016 – GAB, município de Cascavel, informando que conforme
375 contato com a Secretaria Municipal de Administração, está previsto novo leilão para o 2º semestre
376 de 2016, onde o veículo será inserido, e o CEDCA informado de todos os trâmites. Também que o
377 veículo em epígrafe seja colocado em lote específico, haja visto ter sido adquirido com recursos do
378 FIA. Também Ofício nº 167/2016 do CMDCA contendo a resposta solicitada. E anexo documentos
379 que tratam deste assunto. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Aprovado**
380 **o parecer da Câmara.** Retorna para análise, uma vez que já transcorreu o prazo informado pelo
381 município de Cascavel, para execução do leilão e o CEDCA não recebeu nenhuma informação sobre tal.
382 **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia ao**
383 **CMDCA, solicitando informações sobre o leilão que deveria ter ocorrido no 2º semestre de**
384 **2016. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício
385 nº 071/2017 do CMDCA, informando que em relação aos veículos adquiridos com recursos do FIA
386 Estadual e destinados ao CAOM e PROVOPAR, já foi leiloado e vendido o veículo Corsa (PROVOPAR),
387 cujo valor de R\$ 5.925,01 está depositado em Conta Corrente Específica e o veículo KOMBI foi a leilão,
388 não teve lances e continua aguardando novo processo, conforme informação através do Ofício nº
389 178/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, cópia anexa ao protocolado. Também
390 que aguardam deliberação e orientação do CEDCA, quanto a aplicação do recurso disponível em conta

391 corrente. Também Ofício Gabinete nº 314/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social,
392 informando que o veículo KOMBI frota 2410, leilado no ano de 2016, não pode ser transferido para a
393 pessoa que o arrematou no leilão, devido a divergência documentais, pois esta em nome do CAOM. E
394 que o mesmo encontra-se penhorado em ações judiciais, em nome do CAOM e enquanto não for julgada
395 a ação, não tem como transferir o veículo para o nome do município. **Parecer da Câmara do FIA:**
396 **CIENTE da informação. Encaminhar protocolo para ATJ/SEDS para informar qual o procedimento**
397 **a ser adotado pelo CEDCA, tendo em vista a penhora do bem. Parecer do CEDCA: Aprovado**
398 **parecer da câmara.** Retorna para análise contendo a Informação Técnica Jurídica nº 171/2017.
399 **Parecer da Câmara do FIA: Para diligência. Oficiar o município conforme instruções da**
400 **Informação Técnica Jurídica nº 171/2017, (valor do bem, como foi feito leilão com bem**
401 **penhorado). Encaminhar cópia do ofício e da informação técnica jurídica nº 171/17, e cópia do**
402 **termo de convênio para o MP local. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
403 **Interessado: Gestora Municipal de Assistência Social de Marquinho:** Protocolado sob nº 8.103.497-4
404 – Referente ao Convênio nº 173/04 – Prefeitura Municipal de Marquinho – A Gestora Municipal de
405 Assistência Social de Marquinho encaminha o Ofício nº 003/2017, informando que conforme reunião
406 realizada juntamente com o CMDCA, a Secretaria Municipal apresentou justificativa a cerca do
407 funcionamento da Casa Lar do município, tendo em vista que esta não faz o uso de acolhimento de
408 criança e adolescente a mais de 04 anos, bem como encontra-se fora do padrão apresentado pelas
409 Orientações Técnicas. Também que o município é de Porte I, não havendo assim financiamento para
410 serviços de Média e Alta Complexidade. Então apresentou ao CMDCA proposta para que a Casa Lar se
411 tome sede própria do Conselho Tutelar, bem como se surgir caso de Acolhimento, o município irá firmar
412 convênio com instituição devidamente apropriada a oferta deste Serviço. E que o CMDCA aprovou por
413 unanimidade a proposta – folhas 04, 05, e 06. Parecer do ER de Guarapuava: Favorável; Parecer da
414 Equipe Técnica da SEDS: Favorável, desde que cumpra alguns requisitos descritos na Informação
415 Técnica nº 207/2017 – CPSE – folhas 44 e 45. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado. Encaminhar**
416 **ofício ao município com a Informação Técnica nº 207/2017 CPSE. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
417 **parecer da câmara. Interessado: Pequeno Cotelengo do Paraná:** Protocolado sob nº 9.731.105-6 –
418 Referente ao Convênio nº 019/2008 – Pequeno Cotelengo do Paraná – Dom Orione – Banco de
419 Projetos – O Pequeno Cotelengo encaminha documento solicitando a autorização para venda do
420 veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 019/2008, e que o recurso
421 arrecado possa ser investido em benefícios das crianças e adolescentes atendidos na entidade.
422 Também que em razão dos anos e dinâmica do trabalho realizado na entidade, o veículo em
423 questão já não atende mais as necessidades, para o qual foi definido e solicitado e mantê-lo já
424 está gerando mais custos com manutenção e reparos, do que o benefício para o qual foi
425 inicialmente pleiteado. Parecer do ER de Curitiba: Favorável. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
426 **DILIGÊNCIA. Encaminhar protocolo ao NJA/SEDS para manifestação quanto ao solicitado.**
427 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo a
428 Informação nº 1.267/2015 do NJA. Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício
429 a entidade solicitando que sejam atendidos os itens constantes na Informação nº 1.267/2015 do

430 NJA. **Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA CÂMARA.** Retorna para análise, uma vez que
431 não acusamos o recebimento de resposta até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: EM**
432 **DILIGÊNCIA. Encaminhar o ofício a entidade reiterando o solicitado. Parecer do CEDCA: Aprovado**
433 **o parecer da câmara.** Retorna para análise contendo documento encaminhado pelo Pequeno
434 Cotelengo com o solicitado. **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar solicitando a complementação**
435 **pela entidade da declaração de desnecessidade anteriormente solicitada no ofício de fis. 188**
436 **Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Interessado: Conselho Tutelar e CMDCA de**
437 **Corbélia:** Protocolo nº 10.697.711-9 – Referente ao convênio nº 281/11 – Município de Corbélia – O CT e
438 o CMDCA de Corbélia encaminham o ofício nº 166/2014, onde comunicam que todos os membros do CT,
439 juntamente com o Presidente do CMDCA, são desfavoráveis a fazer a doação ou troca de seu veículo, o
440 qual foi adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 281/11, uma vez que foram informados
441 pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, que irão receber um automóvel novo. Relatam que
442 para a demanda dos atendimentos do CT, se faz necessários dois carros. Também que foram informados
443 extra oficialmente que o referido veículo seria doado ao Abrigo Anjo da Guarda, o qual é uma associação,
444 onde as despesas são custeadas pelos prefeitos da comarca de Corbélia, Anahy, Cafelândia, Iguatu e
445 Braganey, cabendo a estes municípios providenciar outro carro. E que o Abrigo Anjo da Guarda já possui
446 um veículo, pois no ano de 2012, este CT efetuou uma doação de veículo FIAT/Uno (adquirido com
447 recursos do FIA) para o mesmo. Paracer do ER de Cascavel: Se posiciona de forma desfavorável a
448 cessão ou troca do veículo, relatando que o município deve priorizar a estruturação deste órgão tão
449 importante do SGD, considerando também que o Serviço de Acolhimento é um consórcio entre outros
450 municípios da região, devendo estes também se responsabilizarem pela sua estruturação. Destacam o
451 fato que o Abrigo Anjo da Guarda já recebeu muitos recursos do FIA, referentes ao Programa Crescer em
452 Família. Informação da UTPCA nº 457/2014: Desfavorável a doação do veículo ao Abrigo Anjo da
453 Guarda. Cópia do Ofício nº 698/2014 do MP – Comarca da Corbélia endereçada a Presidência do
454 CT onde encaminha a Recomendação Administrativa nº 31/2014, para ciência e execução,
455 concedendo o prazo de 48 horas para resposta. Recomenda: 1- Que o CT de Corbélia execute a
456 deliberação do CMDCA de Corbélia, no sentido de efetuar a entrega, mediante cessão de uso ao
457 Abrigo Anjo da Guarda de Corbélia, mediante termo de cessão e depósito em nome da
458 coordenadora do referido abrigo; 2- Que o Abrigo “Anjo da Guarda” execute a deliberação do
459 CMDCA de Corbélia, no sentido de efetuar a entrega do atual veículo de uso do abrigo, mediante
460 termo de cessão de uso e depósito ao Diretor do Programa Sinase de Corbélia; 3- Que o não
461 cumprimento da deliberação do CMDCA poderá implicar em crime de desobediência e eventual
462 responsabilização por ato de improbidade administrativa ou falta funcional; 4- Prazo de
463 cumprimento da presente recomendação administrativa: 48 horas; 5- Se necessário, o MP tomará
464 as medidas judiciais necessárias a assegurar o fiel cumprimento da presente recomendação e o
465 fiel cumprimento das deliberações do CMDCA de Corbélia, com a apuração de eventual
466 responsabilidade dos agentes respectivos, ex vi do disposto no art. 208, caput e par, único, 212,
467 213 e 216, todos da Lei nº 8069/90, bem como art. 11 e outras disposições da Lei nº 8.429/92 – Lei
468 da Improbidade Administrativa. Segue também e-mail contendo os seguintes documentos: Cópia

469 da ATA da Reunião Extraordinária do CMDCA, a qual ocorreu na data de 27/08/14 (posterior ao
470 envio do ofício do CT e parecer do ER de Cascavel), a qual trata deste assunto; Cópia do Ofício nº
471 196/2014 do CT de Corbélia em resposta à Promotora de Justiça; Cópia do Termo de Entrega do
472 Veículo do CT para o Abrigo Anjo da Guarda; Cópia do Termo de Recebimento do Veículo do CT
473 pelo Abrigo Anjo da Guarda. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. 1- Encaminhar ofício ao**
474 **CT de Corbélia solicitando informações sobre a demanda atendida no município e a necessidade**
475 **de dois veículos. 2- Encaminhar ofício ao MP de Corbélia, com cópia do Termo de Convênio,**
476 **informando que o recurso foi deliberado pelo CEDCA e que o carro deve retornar ao CT devido a**
477 **demanda. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo o
478 Ofício nº 252/2014 do CT de Corbélia informando que atendem além do próprio município, 2
479 distritos sendo Ouro Verde do Piquiri e Nossa Senhora da Penha, comunidades sendo elas São
480 Pedro, Santa Rosa, Colonia Nova, Planalto, Vasquinho, Carlito, Campininha, Barra Bonita, São
481 Roque, São Miguel e Vila Rural Nossa Senhora da Salete, entre outras áreas rurais e outros
482 atendimentos fora do município, como na cidade de Cascavel e serviços como do IML. E que
483 quando estão em atendimento em uma dessas localidades, a sede fica sem condições de atender
484 alguma ocorrência que por tempo vier a ser chamada, além de serviços administrativos os quais se
485 faz necessário outro veículo. Também email do ER de Cascavel informando que o referido veículo
486 não encontra-se no Conselho Tutelar de Corbélia, permanecendo no Abrigo Anjo da Guarda. E
487 Ofício nº 273/2014 emitido pelo Conselho Tutelar constando tal informação. **Parecer da Câmara**
488 **do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao MP, reiterando o contido no ofício anterior e**
489 **anexando cópia do ofício do CT de Corbélia, solicitando que o veículo retorne para o**
490 **mesmo. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna para análise contendo email
491 da Secretária Municipal de Assistência Social de Corbélia, informando que o veículo FIAT Uno Mille, Placa
492 AWG 3379, encontra-se nas dependências da sede do Conselho Tutelar do município em epígrafe.
493 **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE. Parecer do CEDCA: Ciente. Interessado: CMDCA de**
494 **Lunardelli:** Protocolado sob nº 10.697.787-9 – Referente ao convênio nº 101/11 – Município de
495 Lunardelli – O CMDCA de Lunardelli encaminha o Ofício nº 003/2016, informando que a estrutura
496 do CT foi incendiada, onde queimou todos os equipamentos, inclusive o veículo. Sendo assim
497 comunicam que não restou nada dos bens adquiridos com recursos do FIA, por meio do convênio
498 nº 101/11, de uso do CT. Ressaltam que através do inquérito aberto, foi concluído que o incêndio
499 foi criminoso. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao Município, ao**
500 **CMDCA e ao CT, para que informe as providências adotadas, e encaminhe cópia do Boletim**
501 **de Ocorrência e da Baixa Patrimonial dos Bens. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da**
502 **Câmara.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 281/2016 do CT de Lunardelli, informando as
503 providências adotadas e cópia do BO. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE da informação.**
504 **Encaminhar ofício ao município, com cópia ao CMDCA, solicitando informações quanto as**
505 **providências adotadas para o restabelecimento adequado do atendimento do CT no município.**
506 **Solicitar ao ER que acompanhe o processo de restabelecimento das atividades. Parecer do**
507 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Pautar em março a possibilidade de nova**

508 **deliberação para aquisição de carros.** Retorna para análise contendo o Ofício nº 044/2017 do
509 CT e Ofício nº 006/2017 do município de Lunardelli. **Parecer da Câmara do FIA: CIENTE da**
510 **informação. Solicitar ao ER que acompanhe o cumprimento do TAC formalizado entre o MP e o**
511 **município, informando ao CEDCA na próxima reunião plenária. Parecer do CEDCA: Aprovado**
512 **parecer da câmara.** Retorna para análise contendo email do escritório Regional de Ivaiporã, relatando
513 que após contato com o município, foram informados que a sede do Conselho Tutelar está funcionando
514 em espaço alugado cujo os equipamentos, móveis e veículo em uso atualmente foram cedidos por outros
515 órgãos da Administração Pública Municipal. O objeto do TAC formalizado entre o MP e o município, é a
516 oferta de estrutura física própria para a sede do CT, sendo que está sendo reformado um prédio para tal.
517 Também que os atendimentos realizados pelo CT ocorrem normalmente e a atual estrutura oferece
518 condições satisfatórias para o seu funcionamento. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
519 **Encaminhar ao ER para que acompanhe a conclusão do TAC e informe ao CEDCA – PR quando**
520 **da conclusão da reforma e mudança do Conselho Tutelar. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
521 **da câmara. Interessado: Conselho Tutelar de Marumbi:** O CT de Marumbi e encaminha email
522 informando que o município colocou dois carros, adquiridos com recursos do FIA, que pertencem ao CT
523 para leilão. O ER relata que a informação que tiveram é de que os veículos foram leiloados. Que os
524 conselheiros orientaram a respeito, mas que foi em vão. O leilão aconteceu em 23/12/2016. **Parecer da**
525 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar Ofício ao município, ao CMDCA e ao CT c/c ao ER,**
526 **solicitando informações para verificação da veracidade dos fatos: Quais os convênios que os**
527 **veículos estão vinculados, cópia de procedimento de leilão com autorização do CMDCA e da**
528 **autoridade competente, quais os valores arrecadados e a destinação destes e qual é o veículo que**
529 **esta sendo usado para as atividades do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
530 Retorna para análise contendo Ofício nº 164/2017 do município de Marumbi em resposta ao solicitado
531 pelo CEDCA, conforme segue: 1- Não foram encontrados convênios dos quais os veículos em questão
532 estivessem vinculados; 2- Encaminham cópia integral do leilão; 3- Valor arrecado com o leilão para:
533 Fiat/Uno Mille Smart: R\$ 2.000,00 e Fiat /Uno Mille Economy: R\$ 7.500,00, sendo estes depositados na
534 Conta Tributos, Caixa Econômica Federal, agência 1264, operação 006, CC 167-6; 4- Cópia do
535 documento em anexo do veículo que atualmente o CT utiliza para seus serviços. E email do CT contendo
536 cópia do Edital de leilão com fotos e Cópia do documento do veículo utilizados por eles. **Parecer da**
537 **Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Ciente da resposta do município. Encaminhar protocolo para**
538 **Central de Convênios para que verifique se houve convênios formalizados com o município de**
539 **Marumbi, cujo objeto era aquisição de veículo para o CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer**
540 **da câmara.** Retorna para análise contendo a folha de despacho da Central de Convênios, informando
541 que foram formalizados convênios com o município em epígrafe em 2001 e 2011, visando adquirir
542 veículos para o CT conforme seguem: Convênio nº 055/01 – Protocolo nº 4.833.035-5 e Convênio nº
543 211/11 – Protocolo nº 10.787.403-8. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Informar o**
544 **Município da existência dos dois convênios, informando ainda o recurso obtido com o leilão deve**
545 **ser reinvestido no Conselho Tutelar e que o município deve encaminhar o plano de aplicação**
546 **deste recurso para validação de CEDCA. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

547 **Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social de São Pedro do Iguaçu:** Protocolado sob
548 nº 10.697.968-5 - Referente ao Convênio nº 032/11 – Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu – A
549 SMAS de São Pedro do Iguaçu encaminha o Ofício nº 17/2017-SMAS, solicitando autorização de venda
550 do veículo, adquirido com recursos do FIA, por meio do convênio nº 032/11, de uso do CT. Tal solicitação
551 se motiva pelo fato do município ter sido contemplado com o KIT Equipagem do CT pela Secretaria de
552 Direitos Humanos da Presidência da República – SDH, tendo como parte deste o recebimento de um
553 veículo novo. Também que a demanda do CT é suprida com apenas um veículo. E que como no Termo
554 do Convênio estipulou-se que o veículo deve ser de uso exclusivo para o CT, não podendo ser
555 redirecionado para outro fim, restou solicitar a autorização para venda e utilizar os recursos financeiros
556 para a compra de outros equipamentos para o órgão. Segue anexo Resolução CMDCA nº 08/2017 a
557 qual aprova tal solicitação. **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao CT**
558 **questionando sobre a concordância com o leilão do veículo. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
559 **parecer da câmara. Interessado: Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa:** Protocolado sob nº
560 10.697.766-6 - Referente ao Convênio nº 164/11 – Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa – A
561 Prefeitura Municipal de Campina da Lagoa encaminha o ofício nº 0260/2017, informando que foram
562 contemplados com um novo Projeto de Equipagem de Conselhos Tutelares do Governo Federal, onde
563 receberam um automóvel. Sendo assim se torna inviável manter 02 veículos em utilização dentro mesmo
564 órgão, no qual apenas 01 atende toda demanda e observando as necessidades do Departamento de
565 Educação, solicitam que o carro, adquirido com recursos do FIA, possa ser transferido para este, cujo o
566 mesmo também será utilizado para o atendimento à crianças e adolescentes. Também que tal pedido
567 tem aprovação do CMDCA (ATA nº 008/2017 anexa) e do Conselho Tutelar (Ofício 31905/17 anexo).
568 **Parecer da Câmara do FIA: Negado o pedido. Oficiar o município que não pode transferir o veículo**
569 **para qualquer órgão diferente do CT, conforme Cláusula Sétima do Convênio. Poderá leiloar o**
570 **veículo e com o dinheiro arrecadado, apresentar plano de aplicação para o CEDCA, para comprar**
571 **equipamentos de uso exclusivo do CT. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
572 **Interessado: MP/PR:** Discussão sobre os valores já deliberados para as construções e reformas dos
573 Centros de Socioeducação. **Parecer da Câmara do FIA: A Dra. Danielle Tuoto informou sobre a**
574 **situação das Unidades de Socioeducação e a preocupação com os recursos deliberados do FIA**
575 **para obras e reformas, que não estão sendo executados. Solicitar às Secretarias que apresentem**
576 **na próxima plenária: SEDS - os saldos das deliberações para Socioeducação dos últimos 10 anos,**
577 **com especificação de objeto, valor total e valor executado e, SEJU - que encaminhe plano de**
578 **aplicação, referente a Deliberação nº 111/14, para formalização de Termo de Cooperação Técnica**
579 **para transferência de orçamento, com justificativa da não execução até o momento. Parecer do**
580 **CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. A pauta deverá retornar à Câmara do FIA na próxima**
581 **reunião ordinária.** Retorna para análise contendo o Protocolado sob nº 14.642.290-0 , com a resposta
582 da SEJU. **Parecer da Câmara do FIA: Ciente. Retornar ao MP com as informações trazidas pela**
583 **SEDS e pela SEJU (plano de trabalho). Oficiar a SEJU para que encaminhe a câmara do FIA a**
584 **cópia da Informação nº 46/2017 (DEASE/SEJU) feita para o MP, para a próxima reunião. Oficiar a**
585 **SEJU que solicite que a PRED ao fazer o Plano de Aplicação discrimine o valor de cada obra**

586 **individualmente. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara, acrescentando que o plano de**
587 **trabalho apresentado pela PRED também seja anexado ao protocolado. Interessado: Prefeitura**
588 **Municipal de Itaperuçu – SMAS – Casa Lar São Domingos de Sávio:** A Casa Lar São Domingos de
589 Sávio de Itaperuçu encaminha o Ofício nº 018/2017 – Casa Lar, solicitando autorização para doação de
590 alguns móveis, adquiridos com recursos do FIA. Tal doação se dará ao núcleo familiar de duas
591 adolescentes (ambas acolhidas) conforme determinação judicial, Ofício nº 64/2017, cópia em anexo.
592 Descrição da mobília: 02 sofás de 02 lugares – deliberações nº 009/11 e nº 021/11; 01 estante de sala –
593 Deliberação nº 009/11; 01 armário roupeiro com quatro portas – deliberação nº 62/16; 01 cama modelo
594 beliche – deliberação nº 62/16. Deliberações nº 009/11 e 021/11 – Programa Crescer em Família.
595 Deliberação nº 62/16 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – Fundo a Fundo.
596 **Parecer da Câmara do FIA: Encaminhar para CPSE para manifestação. Parecer do CEDCA:**
597 **Aprovado o parecer da câmara. Interessado: Grupo Soma:** Protocolado sob nº 10.252.191-9 –
598 Referente ao Convênio nº 008/10 - Grupo Soma – Lar Sagrada Família - Projeto "Voltando para à
599 Casa - Casa do Dodô" – Retorno **Parecer da Câmara do FIA: Ciente e de acordo com o Parecer do**
600 **SPGD/SEDS. Solicitando tão somente que o CEDCA seja informado quanto ao reordenamento do**
601 **atendimento do serviço em relação aos adolescentes que moram lá. Parecer do CEDCA:**
602 **Aprovado parecer da câmara.** Retorna para os devidos encaminhamentos de manifestação e
603 orientação, das providências que deverão ser adotadas pela OSC, a partir dos apontamentos feitos na
604 informação da SPGD e reunião plenária que tratou do assunto. **Parecer da Câmara do FIA: Oficiar a**
605 **entidade que como a mesma esta cumprindo o plano de trabalho que deu origem ao convênio e**
606 **ao repasse de recurso, a entidade poderá avançar no reordenamento do atendimento, ficando a**
607 **“Casa do Dodô” como moradia permanente, mas devendo adequar o atendimento dos**
608 **adolescentes em unidade específica. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**
609 **Interessado: Prefeitura Municipal de Mallet:** Protocolo nº 13.527.335-0 - Referente ao Convênio nº
610 347/2011 – Município de Mallet – A Central de convênio encaminha para análise conforme segue:
611 "Encaminhamos o protocolado supracitado, que trata de denúncia de membro de Conselho Tutelar-CT do
612 Município de Mallet, contra a Administração daquela municipalidade, com a alegação de falta de estrutura
613 de trabalho, dentre elas o conserto do veículo de uso exclusivo do daquele CT, adquirido com recursos do
614 FIA/PR. A notícia é que o Veículo Ford Fiesta de placas AVW 2634 (adquirido com recursos do
615 FIA/PR, originário do Convênio nº 347/11), em data de 18/12/2013 envolveu-se em um acidente de
616 trânsito de grande monta, resultando na sua impossibilidade de trafegar, e com isso os membros
617 do CT dependem de outros veículos da administração, dificultando o exercício das suas
618 atribuições. O ER/SEDS de Irati, após solicitação da Unidade Técnica da Criança e do
619 Adolescente/SEDS, encaminhou o Ofício nº 020/2015 (fl.15) ao Prefeito municipal de Mallet,
620 solicitando informações e todos os documentos que comprovassem os procedimentos adotados
621 pela administração quanto ao referido acidente tais como: Boletim de Ocorrência, número de
622 processo administrativo se instaurado e orçamentos para a reforma do veículo. Em resposta, o
623 Prefeito Municipal, pelo Ofício nº 160/2015-GP (fl16-17), apresenta os documentos
624 solicitados(fl.18-42) e em síntese esclarece que foram providenciados orçamentos para o

625 conserto do veículo, sendo que o menor deles importa no valor de R\$ 26.615.00 (vinte e seis mil,
626 seiscentos e quinze reais). Diante disso, considerando que o valor informado é demasiado oneroso
627 para os cofres públicos, já que corresponde praticamente ao valor de aquisição de um veículo zero
628 quilômetro, e tendo em vista que o referido veículo foi adquirido com recursos de convênio
629 formalizado com a SEDS, requer a autorização para que o município possa alienar o veículo
630 através de leilão. O ER/SEDS Irati apresenta Relatório de Visita Técnica (fls.07-09). Feito isso, a
631 Unidade Técnica da Criança e do Adolescente, apresentou Informação nº 185/2015 (fls.62/63),
632 concluindo pelo encaminhamento a esta Central de Convênios para que proceda a juntada do
633 Termo de Convênio nº 347/2011 , bem como para que informe se há obrigação convenial do
634 município repor o veículo ao Conselho Tutelar, garantindo a exclusividade, a permanência e a
635 disponibilidade deste, conforme prevê a alínea "e" do Artigo 4º da Resolução nº 17 do CONANDA e
636 após à Câmara do FIA para conhecimento e deliberação sobre a situação, considerando a já citada
637 solicitação do Prefeito do Município de Mallet (fls.16-17). Pois bem. O Convênio em questão (fls.
638 64-66), não contempla cláusula com a obrigação do Conveniente repor o veículo. No entanto, a
639 sua Cláusula Sétima- **Da Destinação dos Bens**, dispõe: "*Os materiais permanentes adquiridos*
640 *com recursos financeiros transferidos pelos Concedentes passarão a incorporar o patrimônio do*
641 **Conveniente**, *após emissão do Termo de Objetivos Atingidos e Termo de Instalação e*
642 *Funcionamento dos Equipamentos, e a aprovação de contas final do Convênio, desde que*
643 *assegurada o uso exclusivo do veículo e equipamentos para as atividades do Conselho Tutelar,*
644 *estabelecido por este instrumento.*"(Grifo nosso). O Termo de Objetivos Atingidos e o Termo de
645 Instalação e Funcionamento dos Equipamentos, foram emitidos (fls. 68-69), bem como a prestação de
646 contas." **Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA. Encaminhar ofício ao município, com cópia**
647 **ao CMDCA, informando sobre a possibilidade de leilão do veículo e, que após o leilão o valor**
648 **arrecadado deverá ser utilizado para aquisição de equipamentos para o CT, após aprovação de**
649 **plano de aplicação por este Conselho. Ressaltar ainda, a importância do município disponibilizar**
650 **outro veículo para uso exclusivo do CT, para o exercício de suas atividades. Parecer do CEDCA:**
651 **Aprovado o parecer da câmara.** Retorna para análise uma vez que não acusamos resposta do
652 município até a presente data. **Parecer da Câmara do FIA: Em Diligência. Reiterar o ofício ao**
653 **município, CMDCA, com cópia ao CT e ER, perguntando se alguma providência foi tomada e caso**
654 **afirmativo, quais. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. CÂMARA SETORIAL**
655 **PERMANENTE DO FIA Interessado: SEJU: Protocolo nº 14.680.142-0 - Projeto PPCAAM – SEJU -**
656 **Para análise e aprovação. Valor de até R\$ 1.500.000,00, Del. Nº 097/2016. Parecer da Câmara do FIA:**
657 **APROVADO. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara. Interessado: Secretaria de**
658 **Estado da Cultura – SEEC: retirado de pauta** Protocolado sob nº 14.222.998-6 – Referente ao Projeto
659 "Agentes de Leitura no Paraná" - SEEC – Para aprovação da alteração do plano de trabalho e plano de
660 aplicação do projeto em epígrafe, devido às orientações da PRC/PGE.**Parecer da Câmara do FIA:**
661 **Parecer do CEDCA: Interessado: CPSE/SEDS: Protocolado nº 14.676.674-9 Campanha de**
662 **erradicação do trabalho infantil no carnaval 2018. Valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)**
663 **Parecer da Câmara do FIA: Aprovado, condicionando a indicação da linha de ação na plenária.**

664 Também será designado na plenária um Conselheiro não governamental que tenha afinidade com
665 a área para acompanhar o desenvolvimento da campanha. Com abstenção de votos das
666 Conselheiras Débora e Alexandra. **Parecer do CEDCA: Não aprovado por votação: 9 votos contra,**
667 **8 votos a favor e uma abstenção.** Protocolado nº 14.676.642-0 - Calendário (2018) de sensibilização
668 para a erradicação do trabalho infantil. Valor de R\$ 1.000.000,00 (hum milhão de reais). **Parecer da**
669 **Câmara do FIA: Aprovado com recursos da Deliberação nº 094/2016/CEDCA, objetivo -**
670 **Enfrentamento ao Trabalho Infantil – linha de ação – Campanha de Enfrentamento. Parecer do**
671 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Interessado: Associação dos Amigos do Hospital de**
672 **Clínicas- AAHC:** Protocolado sob nº 13.988.949-5 – Referente a Associação dos Amigos do Hospital de
673 Clínicas- AAHC - Projeto "HC Dedicada – Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - Banco de
674 Projetos" - Para aprovação do Plano de Trabalho e Plano de Aplicação, relativo ao resgate no valor de R\$
675 272.104,02 **HISTÓRICO: SEDS/CAMFIA:** Protocolado sob nº 11.882.424-5 – Referente ao Projeto " HC
676 Dedicada – Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente " - Associação dos Amigos do Hospital de
677 Clínicas – AAHC – Banco de Projetos – Para informar se este projeto permanece no Banco de Projetos,
678 uma vez que a sua execução foi aprovada conforme Deliberação nº 60/2015 a seguir: “Pela aprovação do
679 Projeto “HC Dedicada – Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente” da entidade Associação dos
680 Amigos do Hospital de Clínicas – AAHC, Regional de Curitiba, protocolado sob nº 13.648.952-6, no valor
681 total de R\$ 3.428.160,27 (três milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, cento e sessenta reais e vinte e
682 sete centavos), com saldo de recursos do Superávit 2014, na Linha de Enfrentamento à Violência para
683 Atendimento às Vítimas.” Também nesta mesma data aprovou-se a prorrogação no Banco de Projetos –
684 FIA Doações por um período de mais 02 anos. **HC Dedicada - Defesa dos Direitos da Criança e d**
685 **Adolescente:**Habilitação:10/10/13 Finalização: 09/10/17**Parecer da Câmara do FIA: EM DILIGÊNCIA.**
686 **Encaminhar ofício a entidade solicitando informações quanto a manutenção do projeto com o**
687 **mesmo objeto já conveniado, sugerindo a alteração do projeto ou a retirada do mesmo, e a**
688 **apresentação de um nova proposta. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da Câmara.** Retorna
689 para análise contendo o documento do AAHC, solicitando a manutenção do projeto em epígrafe, no
690 Banco de Projetos – FIA/Doações, visando captar recursos para a continuidade do objeto ora conveniado.
691 Para este projeto foi formalizado o convênio nº 045/2015, com repasse de recursos no valor total de R\$
692 3.428.160,27, em 17/09/15. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a manutenção no Banco de**
693 **Projetos, ressaltando que a mesma não poderá resgatar sem autorização do CEDCA, devido ao**
694 **convênio nº 045/2015 que está em execução. Parecer do CEDCA: APROVADO PARECER DA**
695 **CÂMARA. Parecer da Câmara do FIA: Diligência, encaminhar para o setor de análise de prestação**
696 **de contas, para informar sobre a execução do recurso recebido no ano de 2015; e encaminhar**
697 **para o E.R de Curitiba para informar sobre a execução do projeto. Parecer do CEDCA: Aprovado o**
698 **parecer da câmara.** Retorna para análise contendo o solicitado. **Parecer da Câmara do FIA: Em**
699 **diligência, encaminhar para Gestão de Fundos para verificar se existe sobreposição entre os**
700 **planos de aplicação em questão. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Interessado:**
701 **SPGD/SAS** Prorrogação de prazo das Deliberações/CEDCA conforme seguem: **Deliberação nº 51/2016:**
702 Estabelece os procedimentos de repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento do

703 atendimento às crianças e aos adolescentes vítimas de diversas formas de violência e aos autores de
704 violência. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a prorrogação do prazo de adesão dos municípios**
705 **até 29/09/2017. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Deliberação nº 52/2016:**
706 Estabelece os procedimentos do repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de
707 programas de aprendizagem, para adolescentes, no Estado do Paraná. **Parecer da Câmara do FIA:**
708 **Aprovada a prorrogação do prazo de adesão dos municípios até 29/09/2017. Parecer do CEDCA:**
709 **Aprovado o parecer da câmara. Deliberação nº 54/2016:** Prestar incentivo financeiro, pelo Programa
710 Liberdade Cidadã, aos Municípios que apresentem CREAS implantados, com incidência de atendimento
711 a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de
712 Serviços à Comunidade, com registros no Sistema de Registro Mensal de Atendimentos – RMA,
713 instrumento da Vigilância Socioassistencial -SNAS/MDSA, com a finalidade de qualificar e potencializar
714 os Serviços de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade – Modalidade Fundo a Fundo.
715 **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a prorrogação do prazo de adesão dos municípios até**
716 **29/09/2017. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. Deliberação nº 55/2016:** Prestar
717 incentivo financeiro, pelo Programa Crescer em Família, aos serviços de acolhimento institucional e
718 familiar, com a finalidade de reordenar e adequar os serviços às normativas vigentes - Modalidade
719 Fundo a Fundo. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a prorrogação do prazo de adesão dos**
720 **municípios até 29/09/2017. Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Deliberação nº**
721 **62/2016:** Estabelece incentivo financeiro, por meio do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência, aos
722 municípios com a finalidade da oferta e o aprimoramento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de
723 Vínculos – SCFV, para crianças e adolescentes com idade entre 0 e 18 anos. **Parecer da Câmara do**
724 **FIA: Aprovada a prorrogação do prazo de adesão dos municípios até 29/09/2017. Parecer do**
725 **CEDCA: Aprovado o parecer da câmara. Deliberação nº 81/2016:** Estabelece os procedimentos do
726 repasse de recursos no formato fundo a fundo para o fortalecimento de programas de qualificação
727 profissional, para adolescentes, no Estado do Paraná. **Parecer da Câmara do FIA: Aprovada a**
728 **prorrogação do prazo de adesão dos municípios até 29/09/2017. Parecer do EDCA: Aprovado o**
729 **parecer da câmara.** Dando sequência, pediu a palavra a Sra. Promotora de Justiça, **Dra. Luciana**
730 **Linero (MP)**, informando que o Programa PPCAM está funcionando precariamente porque não existe um
731 convênio formalizado com o Estado. O Conselho precisa se posicionar quanto a assinatura de
732 prorrogação do Convênio. Presente já nessa assembleia a **Diretora do Departamento de Direitos**
733 **Humanos e Cidadania da SEJU, Dra. Regina Bley** que dirigiu-se aos Conselheiros, agradecendo a
734 oportunidade de poder garantir que o PPCAM não foi interrompido, continuando sob a responsabilidade
735 da Secretaria de Justiça. Já houve uma manifestação do Ministério de Direitos Humanos, em retomar o
736 convênio com o Estado do Paraná. Não foi possível ampliá-los, já existindo 13 pedidos de inclusão que
737 são solicitações judiciais. No momento, as despesas que estão sendo executadas serão ressarcidas.
738 Dessa forma, solicita-se que em até 1 milhão e meio de reais de recursos do FIA e o mais importante é o
739 CEDCA se manifestar a respeito. **Dr. Anderson Ferreira**, representante da OAB, relatou que trazia a
740 preocupação da sua instituição, bem como a manifestação do Dr. Patriota. Parabenizou a AVIS, que está
741 trabalhando para receber depois. O PPCAM continua protegendo os já acolhidos, porém sem receber os

742 novos. Esse programa foi instituído em 2007 e a partir de maio de 2012, passou a receber os convênios
743 da SEJU, sendo que o 2º Termo Aditivo não foi renovado. Em seguida, **Dr. Anderson** procedeu a leitura
744 de um documento que tratava do posicionamento da OAB, sobre a questão dos recursos do PPCAM. A
745 Promotora de Justiça, **Dra Luciana Linero** deixou claro que acompanha esse programa desde 2010 e
746 em nenhum momento houve algum aporte financeiro do Governo Federal. Por outro lado, o Governo do
747 Paraná não consegue protocolar o pedido de prorrogação do convênio, sem que o Governo Federal
748 determine o valor desse recurso. Visando contribuir, a **Dra. Regina Bley (SEJU)** externou que os
749 programas de proteção são três: **PPCAM- Pró-Vida e Proteção ao Defensor**, todos do Governo Federal.
750 A partir do momento que os valores foram informados, serão iniciados os trâmites administrativos. São
751 demorados, geram lapsos temporais e sempre o Estado aportou os recursos necessários. Não pode
752 haver interrupções e a partir de janeiro/2018, o prazo passará a ser de 3 anos. Foi colocado pela
753 **Conselheira Alexandra** que com muita preocupação traz essa pauta para dentro do Conselho,
754 esperando que não hajam intercorrências. Essa demanda é de Londrina, onde é recente a ocorrência de
755 quatro homicídios. A Diretora **Regina Bley** apontou que a letalidade infanto-juvenil é absurda e está
756 sendo muito sub-notificada. É necessário que se invista nessas ações, lembrando que se enfrenta um
757 agente violador. **•Encaminhamentos- Oficiar em nome do Conselho todos os questionamentos**
758 **trazidos pela OAB.** A par disso, o **Conselheiro Leandro Meller (SEDS)** relatou que existem etapas
759 burocráticas na administração pública. Exemplificou que a SEJU apresentou um projeto e os recursos
760 poderiam ser encaminhados a essa Pasta e essa faria os devidos trâmites. Porém, se esse repasse for
761 feito diretamente, o Conselho poderia aprovar o financiamento em caráter emergencial. Foi comentado
762 pela Dra. Luciana Linero que a SEJU fará o seu encaminhamento, segue para o Jurídico, na sequência
763 Procuradoria Jurídica. A **Presidente Débora** comentou que o CEDCA delibera e aprova até 1 milhão e
764 500 mil reais. **Conselheiro Alann-** Reservar o recurso para a viabilização e a forma de trabalhar dentro
765 do menor prazo possível. **Cons. Débora-** A Presidente poderá aprovar o projeto "ad referendum", para
766 garantir os prazos- **APROVADO.** Referindo-se ao evento anteriormente comentado, **Dra. Luciana Linero**
767 informou que encaminhou o convite para o e.mail da Secretaria Executiva. Uma nova edição atualizada
768 do ECA será distribuída no evento (parceria da Assoc. Dos Conselhos Tutelares e Itaipú). **•Continuação**
769 **do relatório da Câmara do FIA. Conselheiro Renann-** Que seja aguardada a publicação dos 2 editais
770 faltantes e a partir daí, pode-se pensar em campanhas. A **técnica Carla (SEDS)** ponderou que no eixo
771 do Plano Decenal, a ação 1 determina a realização de pelo menos uma campanha por ano. Já a ação nº
772 3 aponta para a elaboração de peças publicitárias impressas, ao menos 15 mil a cada 2 anos. **Meta-**
773 **promover a divulgação- Responsável- SEDS- Co- responsável: CEDCA.** Visando o entendimento o
774 **Coordenador Alann Bento (SEDS)** ponderou que essa campanha é uma prioridade e confessa
775 estranhar essa cobrança do Conselho, já que na verdade é uma ação em favor de crianças e
776 adolescentes. Esperar para chamar é um despropósito. Elabora-se um plano de trabalho que segue
777 depois para a Secretaria de Comunicação e o recurso disponibilizado é imediatamente posto para
778 executar. Respondendo, o **Conselheiro Renann** confessou sentir-se desconfortável. Não se trata de
779 uma insinuação, porém a SEDS está com as equipes desestruturadas, o que dificulta a realização.
780 Completou **Dra. Luciana Linero (MP)** interpretou que não se trata de tecer comentários desairosos, pois

781 os questionamentos são feitos para o Conselho. O pleito é para que os fluxos fossem mais rápidos,
782 sabendo-se que as campanhas são educativas e não publicitárias. A **técnica Carla Andréa (SEDS)**
783 desejou lembrar que existem 6 deliberações abertas (67 milhões). Ponderou que o planejamento da
784 Especial constante do Plano de Ação de 2017 saiu, desejou pois que isso fosse reconhecido. Diante do
785 exposto, a **Presidente Débora** opinou que cada Coordenadoria tem as suas especificidades, porém
786 vêem a SEDS como um todo. **•Em votação- Aprovação da Campanha, votos a favor: oito (08). Votos**
787 **contrários: nove (09)- abstenção: 1 voto do Conselheiro Thiago.** Diante desse resultado, a
788 **Conselheira Marcela (SEDS)** registrou que no próximo Carnaval não haverá campanha. Complementou
789 o **Conselheiro Leandro**, desejando que conste no relatório do Plano que o CEDCA promoveu essa
790 retirada. A **Presidente Débora** apontou que foi por falta de execução. Nesse momento, a **Coordenadora**
791 **Juliany Santos (SEDS)** desejou registrar que a campanha desencadeada no Carnaval foi realizada com
792 recursos próprios e plenamente garantida. No presente, o lay-out seria aproveitado com ampliação na
793 lógica já apresentada. Desejou deixar patente a sua indignação em impactar essa interferência. O
794 próximo assunto debatido foi a prorrogação do processo Fundo a Fundo, devido à baixa adesão. Elaborar
795 um ofício circular aos Municípios, ação essa que deverá ser executada pelo Conselho. Utilizar os Fóruns,
796 Redes, Escritórios Regionais, demandar aos Órgãos Gestores. **•Câmara Setorial Permanente de**
797 **Políticas Básicas- Relatora: Cons. Maria Tereza** 1.1- Planos Decenais Municipais dos Direitos da
798 Criança e do Adolescente. O conselheiro Alann apresenta a planilha detalhada referente aos planos
799 decenais municipais, que consta, dos 399 municípios do Estado, 372 encaminharam algum tipo de
800 informação em atendimento da Deliberação nº054/2015/CEDCA/PR, dos quais 356 municípios possuem
801 plano de ação e assim podem ser considerados como municípios que apresentaram Plano Decenal
802 Municipal DCA ao CEDCA até a presente data. **1.1.1- Municípios que encaminharam o Plano Decenal**
803 **Municipal DCA e após análise da CPCA/SEDS foi identificado que o mesmo atende aos requisitos**
804 **mínimos da Deliberação nº054/2015/CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/CONANDA. Bem como,**
805 **foi apresentada Resolução do CMDCA de aprovação do respectivo plano e comprovação de**
806 **publicação da mesma. (protocolados 01 a 76 – categoria 1) 01 - Protocolo: 14.193.535-6 Município:**
807 **São Sebastião da Amoreira02 - Protocolo: 14.356.329-4 Município: Barbosa Ferraz 03 - Protocolo:**
808 **14.359.401-7 Município: Santa Tereza do Oeste 04- Protocolo: 14.367.122-4 Município: Jardim Alegre.**
809 **05 - Protocolo: 14.367.024-4 Município: Rio Bom. 06 Protocolo: 14.363.938-0 Município: Santa**
810 **Isabel do Ivaí. 07 - Protocolo: 14.364.729-3 Município: Mariópolis 08 - Protocolo: 14.364.880-0**
811 **Município: Santa Izabel do Oeste 09 - Protocolo: 14.365.954-2 Município: Munhoz de Melo 10-**
812 **Protocolo: 14.365.323-4 Município: Foz do Iguaçu 11 - Protocolo: 14.368.784-8 Município: Anahy. 12**
813 **- Protocolo: 14.365.919-4 Município: Paranapoema 13 - Protocolo: 14.367.049-0 Município: Ribeirão**
814 **Claro 14 - Protocolo: 14.365.878-3 Município: Turvo 15 - Protocolo: 14.367.926-8 Município: Jandaia**
815 **do Sul 6 - Protocolo: 14.364.569-0 Município: Itaguajé 17 - Protocolo: 14.362.084-0 Município: Paula**
816 **Freitas 18 – Protocolo: 14.367.337-5 Município: Francisco Beltrão 19 - Protocolo: 14.374.000-5**
817 **Município: Catanduvas 20 Protocolo:14.365.438-9 Município: Corumbataí do Sul 21- Protocolo:**
818 **14.242.245-0 Município: Perobal. 22 - Protocolo: 14.360.931-6 Município: Vera Cruz do Oeste 23 -**
819 **Protocolo: 14.370.134-4 Município: Pien. 24 - Protocolo: 14.368.752-0 Município: Nova Aurora. 25 -**

820 **Protocolo: 14.366.388-4 Município: Rondon 26 - Protocolo: 14.364.681-5 Município: São João.27 -**
821 **Protocolo: 14.198.976-6 Município: Cafezal do Sul. 28 - Protocolo: 14.366.697-2 Município: Ribeirão**
822 **do Pinhal. 29 - Protocolo: 14.364.156-2 Município: União da Vitória. 30- Protocolo: 14.367.389-8**
823 **Município: Dois Vizinhos. 31 - Protocolo: 14.287.874-7 Município: Cascavel 32 - Protocolo:**
824 **14.367.051-1 Município: Siqueira Campos 33 - Protocolo: 14.363.353-5 Município: Boa Esperança. 34**
825 **- Protocolo: 14.365.251-3 Município: Santa Mônica. 35 - Protocolo: 14.366.412-0 Município: Tapejara.**
826 **36 - Protocolo: 14.216.333-0 Município: Congonhinhas. 37 - Protocolo: 14.198.723-2 Município: Nova**
827 **Olímpia 38 - Protocolo: 14.363.920-7 Município: Planaltina do Paraná 39 - Protocolo: 14.367.180-1**
828 **Município: Pato Branco. 40 - Protocolo: 14.201.642-7 Município: Ibiporã 41 - Protocolo: 14.364.806-0**
829 **Município: Bom sucesso do Sul. 42 - Protocolo: 14.366.357-4 Município: Novo Itacolomi. 43 -**
830 **Protocolo: 14.615.546-4 Município: Pinhais 44 - Protocolo: 14.369.620-0 Município: Lapa 45 -**
831 **Protocolo: 14.367.165-8 Município: Fênix. 46 - Protocolo: 14.364.961-0 Município: São João do Ivaí.**
832 **47 - Protocolo: 14.366.947-5 Município: Arapongas 48 - Protocolo: 14.356.065-1 Município:**
833 **Engenheiro Beltrão 49 - Protocolo: 14.360.739-9 Município: Cruz Machado. 50 - Protocolo:**
834 **14.375.814-1 Município: Alto Piquiri. 51 - Protocolo: 14.375.435-9 Município: São Jorge do Patrocínio.**
835 **52 - Protocolo: 14.366.922-1 Município: Paranacity. 53 - Protocolo: 14.355.394-9 Município: Nova**
836 **Prata do Iguaçu. 54 - Protocolo: 14.366.828-2 Município: Paranavaí 55 - Protocolo: 14.366.417-1**
837 **Município: Pinhal de São Bento 56 - Protocolo: 14.366.792-8 Município: Uraí. 57 - Protocolo:**
838 **14.367.722-2 Município: Cambará 58 - Protocolo: 14.366.843-6 Município: Alto Paraná 59 -**
839 **Protocolo: 14.366.476-7 Município: São Carlos do Ivaí. 60 - Protocolo: 14.366.964-5 Município:**
840 **Diamante do Norte. . 61 - Protocolo: 14.368.133-5 Município: Paulo Frontin. 62 - Protocolo: 14.366.**
841 **900- 9 Município: Mirador. 63- Protocolo: 14.358.313-9 Município: Roncador. 64 - Protocolo:**
842 **14.358.321-0 Município: Altamira do Paraná. 65 - Protocolo: 14.367.428-2 Município: Campo Bonito.**
843 **66 - Protocolo: 14.367.558-0 Município: Ibema 67 - Protocolo: 14.367.410-0 Município: Carambeí. 68**
844 **- Protocolo: 14.374.790-5 Município: Pitangueiras. 69 - Protocolo: 14.367.393-6 Município: Capitão**
845 **Leônidas Marques 70 - Protocolo: 14.375.705-6 Município: Alto Paraíso. 71 - Protocolo: 14.376.014-6**
846 **Município: Altônia 72 - Protocolo: 14.367.050-3 Município: Maripa 73 - Protocolo: 14.362.948-1**
847 **Município: Verê 74 - Protocolo: 14.194.173-9 Município: Prado Ferreira 75 - Protocolo: 14.375.473 -**
848 **1 Município: Porecatu 76 - Protocolo: 14.367.581 - 5 Município: Borrazópolis 1.1.2- Municípios que**
849 **encaminharam o Plano Decenal Municipal DCA e após análise da CPCA/SEDS foi identificado que**
850 **possui plano de ação, porém, não atendem aos requisitos mínimos da Deliberação**
851 **nº054/2015/CEDCA/PR e da Resolução nº161/2013/CONANDA. Bem como, foi apresentada a**
852 **Resolução do CMDCA de aprovação do respectivo plano e comprovação de publicação da**
853 **mesma. (protocolados 77 a 124 – categoria 2) 77 – Protocolo: 14.366.728-6 Município: Nova Santa**
854 **Rosa 78 – Protocolo: 14.361.919-2 Município: Amaporã 79 – Protocolo: 14.189.719-5 Município:**
855 **Cruzeiro do Oeste 80 – Protocolo: 14.366.487-2 Município: Santo Antônio do Sudoeste 81 –**
856 **Protocolo: 14.375.924-5 Município: Tapira 82 – Protocolo: 14.368.024-0 Município: Imbaú 83 -**
857 **Protocolo: 14.366.717-0 Município: Santo Antônio do Paraíso 84 - Protocolo: 14.366.286-0**
858 **Município: Inajá 85 - Protocolo: 14.365.740-0 Município: Terra Rica 86 - Protocolo: 14.367.754-0**

859 **Município: Clevelândia 87 - Protocolo: 14.365.821-0 Município: Vitorino 88 - Protocolo: 14.366.231-4**
860 **Município: São Manoel do Paraná 89 - Protocolo: 14.368.196-3 Município: Quitandinha 90 -**
861 **Protocolo: 14.351.962-7 Município: Quinta do Sol 91 - Protocolo: 14.368.214-5 Município: Curitiba**
862 **92 - Protocolo: 14.364.668-8 Município: Cruzeiro do Sul 93 - Protocolo: 14.367.099-6 Município:**
863 **Japurá 94 - Protocolo: 14.364.796-0 Município: Porto Vitória 95 - Protocolo: 14.375.453-7 Município:**
864 **Tamarana 96 - Protocolo: 14.358.733-9 Município: Enéas Marques 97 - Protocolo: 14.372.975-3**
865 **Município: Alvorada do Sul 98 - Protocolo: 14.366.717-0 Município: Capanema 99 - Protocolo:**
866 **14.367.072-4 Município: Quatro Pontes 100 - Protocolo: 14.193.566-6 Município: Santa Cecília do**
867 **Pavão 101 - Protocolo: 14.366.779-0 Município: Jesuítas 102 - Protocolo: 14.357.898-4 Município:**
868 **Porto Rico 103 - Protocolo: 14.362.098-0 Município: Campo Mourão 104 - Protocolo: 14.375.553-3**
869 **Município: Brasilândia do Sul 105 - Protocolo: 14.363.837-5 Município: Itaúna do Sul 106 -**
870 **Protocolo: 14.367.244-1 Município: Iracema do Oeste 107 - Protocolo: 14.376.742-6 Município: Ivaí**
871 **108 - Protocolo: 14.202.804-2 Município: Nova Fátima 109 - Protocolo: 14.367.693-5 Município:**
872 **Três Barras do Paraná 110 - Protocolo: 14.365.712-7 Município: Honório Serpa 111- Protocolo:**
873 **14.363.980-0 Município: Paraíso do Norte 112 - Protocolo: 14.361.963-0 Município: Nova Aliança**
874 **do Ivaí 113 - Protocolo: 14.360.772-0 Município: Rancho Alegre D'Oeste 114 - Protocolo:**
875 **14.366.527-5 Município: Guairaçá 115 - Protocolo: 14.370.147-6 Município: Laranjeiras do Sul 116 -**
876 **Protocolo: 14.366.621-2 Município: Loanda 117 - Protocolo: 14.368.111-4 Município: Tamboara 118**
877 **- Protocolo: 14.367.292-1 Município: Querência do Norte 119 - Protocolo: 14.377.174-1 Município:**
878 **Marilândia do Sul 120 - Protocolo: 14.360.510-8 Município: Antônio Olinto 121 - Protocolo:**
879 **14.362.935-0 Município: Juranda 122 - Protocolo: 14.376.068-5 Município: Umuarama 123 -**
880 **Protocolo: 14.366.379-5 Município: Santo Antônio do Caiuá 124 - Protocolo: 14.405.967-0**
881 **Município: Apucarana 1.1.3- Municípios que encaminharam o Plano Decenal Municipal DCA e**
882 **após análise da CPCA/SEDS foi identificado que atendem aos requisitos mínimos da Deliberação**
883 **nº054/2015/CEDCA/PR e da Resolução nº161/2013/CONANDA. Bem como, foi encaminhada a**
884 **Resolução do CMDCA de aprovação do respectivo plano, porém, não apresentaram a**
885 **comprovação de publicação da mesma. (protocolados 125 a 131 – categoria 3) 125 - Protocolo:**
886 **14.365.137-1 Município: Ivatuba 126- Protocolo: 14.367.899-7 Município: Prudentópolis 127 -**
887 **Protocolo: 14.366.934-3 Município: Toledo 128 - Protocolo: 14.366.979-3 Município: Assis**
888 **Chateaubriand 129 - Protocolo: 14.367.175-5 Município: Araucária 130 - Protocolo: 14.368.183-1**
889 **Município: Cerro Azul 131 - Protocolo: 14.374.380-2 Município: Arapua 1.1.4 - Municípios que**
890 **encaminharam o Plano Decenal Municipal DCA e após análise da CPCA/SEDS foi identificado que**
891 **atendem aos requisitos mínimos da Deliberação nº054/2015/CEDCA/PR e da Resolução**
892 **nº161/2013/CONANDA. Contudo, não apresentaram comprovação de aprovação do plano junto ao**
893 **CMDCA. (protocolados 132 a 142 – categoria 4)132 - Protocolo: 14.367.633-1 Município: Sertaneja**
894 **133 - Protocolo: 14.368.642-6 Município: Porto Amazonas 134 - Protocolo: 14.366.385-0 Município:**
895 **Tijucas do Sul 135 - Protocolo: 14.215.846-9 Município: São José da Boa Vista 136 - Protocolo:**
896 **14.369.499-2 Município: Mandirituba 137 - Protocolo: 14.365.898-8 Município: Jardim Olinda 138 -**
897 **Protocolo: 14.369.371-6 Município: São José dos Pinhais 139 - Protocolo: 14.500.252 Município:**

898 **Contenda 140 - Protocolo: 14.366.951-3 Município: Jussara 141 - Protocolo: 14.366.384-1**
899 **Município: Moreira Sales 142 - Protocolo: 14.367.091-0 Município: Jacarezinho 1.1.5 - Municípios**
900 **que encaminharam o Plano Decenal Municipal DCA e após análise da CPCA/SEDS foi identificado**
901 **que possui plano de ação, porém, não atende aos requisitos mínimos da Deliberação**
902 **nº054/2015/CEDCA/PR e da Resolução nº161/2013/CONANDA. Bem como, foi apresentada a**
903 **Resolução do CMDCA de aprovação do respectivo plano, contudo, não apresentaram**
904 **comprovação de publicação da mesma. (protocolados 143 a 152 – categoria 5) 143 – Protocolo:**
905 **14.368.035-5 Município: Palmeira 144 – Protocolo: 14.367.907-1 Município: Boa Ventura de São**
906 **Roque 145 – Protocolo: 14.204.375-0 Município: Jataizinho 146 – Protocolo: 14.367.364-2**
907 **Município: Telêmaco Borba 147 – Protocolo: 14.367.150-0 Município: Reserva do Iguaçu 148 –**
908 **Protocolo: 14.368.188-2 Município: Paranaguá 149 – Protocolo: 14.367.081-3 Município: Terra Roxa**
909 **150 – Protocolo: 14.368.217-0 Município: Campo do Tenente 151 – Protocolo: 14.365.974-7**
910 **Município: Maringá 152 – Protocolo: 14.366.885-1 Município: Tuneiras do Oeste 1.1.6- Municípios**
911 **que encaminharam o Plano Decenal Municipal DCA fora do prazo da Deliberação**
912 **nº065/2016/CEDCA/PR, desta forma, sem análise técnica da CPCA/SEDS. Possui plano de ação,**
913 **bem como, foi encaminhada a Resolução do CMDCA de aprovação do respectivo plano e**
914 **comprovação de publicação da mesma. (protocolados 153 a 168 – categoria 6) 153 – Protocolo:**
915 **14.615.403-4 Município: Marumbi 154 – Protocolo: 14.369.199-3 Município: Reserva 155 –**
916 **Protocolo: 14.374.669-0 Município: Miraselva 156 – Protocolo: 14.374.691-7 Município: Cambira 157**
917 **– Protocolo: 14.373.217-7 Município: Londrina 158 – Protocolo: 14.373.082-4 Município: Cafeara 159**
918 **– Protocolo: 14.372.704-1 Município: Sulina 160 – Protocolo: 14.608.786-8 Município: Lindoeste 161**
919 **– Protocolo: 14.370.243-0 Município: Pato Bragado 162 – Protocolo: 14.374.765-4 Município:**
920 **Rolândia 163 – Protocolo: 14.374.508-2 Município: Lupionópolis 164 – Protocolo: 14.605.682-2**
921 **Município: Cantagalo 165 – Protocolo: 14.376.3672-6 Município: Floresta 166 – Protocolo:**
922 **14.373.099-9 Município: Sertanópolis 167 – Protocolo: 14.374.475-2 Município: Farol 168 –**
923 **Protocolo: 14.370.030-5 Município: Ângulo 1.1.7 Municípios que encaminharam o Plano Decenal**
924 **Municipal DCA fora do prazo da Deliberação nº065/2016/CEDCA/PR, desta forma, sem análise**
925 **técnica da CPCA/SEDS. Possui plano de ação, bem como, foi encaminhada a Resolução do**
926 **CMDCA de aprovação do respectivo plano, porém, não apresentaram comprovação de publicação**
927 **da mesma. (protocolados 169 a 171- categoria 7) 169 – Protocolo: 14.374.168-0 Município: São**
928 **Jorge do Ivaí 170 – Protocolo: 14.371.188-9 Município: Guaratuba 171 – Protocolo: 14.370.941-8**
929 **Município: Arapoti 1.1.8 - Municípios que encaminharam o Plano Decenal Municipal DCA fora do**
930 **prazo da Deliberação nº065/2016/CEDCA/PR, desta forma, sem análise técnica da CPCA/SEDS.**
931 **Possui plano de ação, porém, não apresentaram comprovação de aprovação do respectivo plano**
932 **junto ao CMDCA. (protocolados 172 a 173 – categoria 8) 172 – Protocolo: 14.372.696-7 Município:**
933 **Jaguariaíva 173 – Protocolo: 14.369.065-2 Município: Ivaiporã 1.1.9 - Municípios que responderam**
934 **ao Ofício do CEDCA referente a análise anterior do Plano, em que foi considerado apresentado,**
935 **juntando o comprovante da publicação da Resolução de aprovação do plano junto ao CMDCA.**
936 **(protocolados 173 a 176 – categoria 9) 174 – Protocolo: 14.195.692-2 Município: Joaquim Távora**

937 **175 – Protocolo: 14.369.380-5 Município: Ourizona 176 – Protocolo: 14.366.813-4 Município: Palotina**
938 **1.1.10 - Município que encaminhou o Plano Decenal Municipal DCA e após análise da CPCA/SEDS**
939 **foi identificado que o mesmo atende aos requisitos mínimos da Deliberação**
940 **nº054/2015/CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/CONANDA, informou a Resolução de aprovação**
941 **junto ao CMDCA, contudo, não apresentaram a cópia da referida resolução e nem comprovação**
942 **de publicação da mesma (categoria 10) 177 - Protocolo: 14.363.146-0 Município: Nova Londrina**
943 **1.1.11- Municípios que encaminharam o Plano Decenal Municipal DCA e após análise da**
944 **CPCA/SEDS foi identificado que o mesmo atende aos requisitos mínimos da Deliberação**
945 **nº054/2015/CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/CONANDA. Bem como, foi apresentada Resolução**
946 **do CMDCA de aprovação do respectivo plano e comprovação de publicação da mesma, porém os**
947 **textos das Resoluções e ou publicações apresentam equívocos. (protocolados 178 a 182 –**
948 **categoria 11) 178 - Protocolo: 14.195.703-1 Município: Ibaiti 179 - Protocolo: 14.368.045-2**
949 **Município: Califórnia 180 - Protocolo: 14.367.632-3 Município: Santa Lúcia 181 - Protocolo:**
950 **14.366.070-2 Município: São Jorge do Oeste 182- Protocolo: 14.367.213-1 Município: São Tomé 183–**
951 **Protocolo: 14.148.065-0 Município: Esperança Nova Município: Esperança Nova Conforme exposto**
952 **na Informação CPCA/SEDS nº521/2017 (fl. 317) o município respondeu ao Ofício do CEDCA referente a**
953 **análise anterior do Plano, em que foi considerado apresentado, juntando o comprovante da publicação da**
954 **Resolução nº 02/2016/CMDCA que aprovou o plano (fl.314). Parecer da Câmara: Plano Municipal**
955 **apresentado. Oficiar o município que o plano foi considerado apresentado, contudo, devendo encaminhar**
956 **cópia da Resolução publicada correspondente a aprovação do Plano Decenal no CMDCA em**
957 **substituição do documento anteriormente apresentado, visto que a Resolução e/ou publicação**
958 **encaminhada está equivocada. 1.1.12 - Município que encaminhou o Plano Decenal Municipal DCA**
959 **fora do prazo da Deliberação nº065/2016/CEDCA/PR, desta forma, sem análise técnica da**
960 **CPCA/SEDS. Porém, foi identificado que o mesmo não possui plano de ação, mesmo assim, foi**
961 **encaminhada a Resolução do CMDCA de aprovação do respectivo plano, devidamente publicada.**
962 **(protocolado – categoria 12) 184 – Protocolo: 14.373.126-0 Município: Primeiro de Maio 1.1.13-**
963 **Municípios que encaminharam o Plano Decenal Municipal DCA e após análise da CPCA/SEDS foi**
964 **identificado que possui plano de ação, porém, não atende aos requisitos mínimos da Deliberação**
965 **nº054/2015/CEDCA/PR e da Resolução nº161/2013/CONANDA, bem como não apresentaram**
966 **comprovação de aprovação plano junto ao CMDCA (protocolados 184 a 192 – categoria 13) 185-**
967 **Protocolo: 14.368.192-0 Município: Fazenda Rio Grande 186- Protocolo:14.368.194-7 Município:**
968 **Bocaiúva do Sul 187- Protocolo: 14.370.092-5 Município: Nova Laranjeiras 188- Protocolo:**
969 **14.357.100-9 Município: Araruna 189- Protocolo: 14.364.644-0 Município: São Pedro do Paraná 190-**
970 **Protocolo: 14.363.781-6 Município: São João do Caiuá 191- Protocolo: 14.367.517-3 Município:**
971 **Pinhalão 192- Protocolo: 14.367.472-0 Município: São João do Triunfo 193- Protocolo: 14.367.698-6**
972 **Município: Campo Magro Município: Campo Magro Conforme exposto na Informação CPCA**
973 **nº395/2017 (fls 31 a 34) o Plano Decenal encaminhado é tempestivo, não atende aos requisitos mínimos**
974 **elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. Não**
975 **apresentou comprovação de aprovação do plano junto ao CMDCA. Parecer da Câmara: Plano**

976 **Municipal apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado,**
977 **encaminhar cópia da Informação Técnica da CPCA.** Devendo encaminhar em resposta somente
978 comprovação de aprovação do plano junto ao CMDCA, devidamente publicada. **Parecer do CEDCA:**
979 Aprovado parecer da câmara. **194- Protocolo: 14.367.056-2 Município:** Jundiá do Sul **1.1.15-**
980 **Municípios que apresentaram o Plano Decenal anteriormente, receberam o Ofício do CEDCA**
981 **solicitando comprovação de aprovação junto ao CMDCA e da publicação, responderam enviando**
982 **os documentos solicitados. (protocolados 195 a 200) 195. Protocolado:** 14.370.200-6 **Município:**
983 **Diamante do Sul 196. Protocolado:** 14.367.038-4 **Município:** Mercedes **197. Protocolado:**14.196.991-
984 **9 Município:** Itapejara D'Oeste **198. Protocolado:** 14.303.758-4 **Município:** Luiziana **199. Protocolado:**
985 **sob nº 14.215.330-0 Município:**Lunardelli **200. Protocolado:** 14.481.579-3 **Município:**São Pedro do Ivaí
986 **201. Protocolado:** 14.194.742-7 **Município:** Guapirama O município encaminhou o Of. 002/2017
987 encaminhando a documentação solicitada. **Parecer da Câmara:** Ciente. Anteriormente de encaminhar
988 para arquivo, solicitar a SEC que realize a extração do documento do município de Wenceslau Braz
989 anexado equivocadamente no referido protocolado. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
990 **202. Protocolado** 14.373.198-7 **Município:** Bela Vista do Paraíso O CEDCA encaminhou ofício ao
991 município informando que o Plano Decenal Municipal encaminhado não foi analisado, tendo em vista, que
992 foi apresentado fora do prazo, diante disso, o CMDCA encaminha em resposta o Ofício nº
993 08/2017/CMDCA alegando que o dia 03/12/16 era um sábado, assim, considera que o município
994 apresentou dentro do prazo e solicita a análise do mesmo. **Parecer da Câmara:** Encaminhe-se para
995 CPCA/SEDS para análise. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 203 Protocolo:**
996 **14.369.121-7 Município:** Quatro Barras Conforme exposto na Informação CPCA nº212/2017 (fls. 139 a
997 142) o Plano Decenal encaminhado atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação
998 nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. Porém, não apresentou comprovação
999 da Resolução de aprovação do plano junto ao CMDCA. **Parecer da Câmara: Plano Municipal**
1000 **apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado,**
1001 **encaminhar cópia da Informação Técnica da CPCA.** Devendo o Município encaminhar em resposta
1002 somente comprovação de aprovação do plano junto ao CMDCA, devidamente publicada. **204 Protocolo:**
1003 **14.355.131-8 Município:** Marmeleiro Conforme exposto na Informação CPCA nº539/2017 (fls. 55 a 58) o
1004 Plano Decenal encaminhado não atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015
1005 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/ CONANDA. Possui plano de ação e aprestou a publicação da
1006 Resolução nº02/2016/CMDCA que o aprova. **Parecer da Câmara: Plano Municipal apresentado.**
1007 **Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado, encaminhar cópia da**
1008 **Informação Técnica da CPCA,** sem necessidade de resposta. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer**
1009 **da câmara.205 -Protocolo: 14.387.717-5 Município:** Inácio Martins **Município:** Inácio Martins Conforme
1010 exposto na Informação CPCA nº77/2017 (fls. 89 a 92) o Plano Decenal encaminhado atende aos
1011 requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015 do CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/
1012 CONANDA. Bem como, aprestou a publicação da Resolução nº03/2016/CMDCA que o aprova. **Parecer**
1013 **da Câmara: Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi**
1014 **considerado apresentado, encaminhar cópia da Informação Técnica da CPCA,** sem necessidade de

1015 resposta. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. **206 -Protocolo: 14.366.479-1 Município:**
1016 Coronel Domingos Soares Conforme exposto na Informação CPCA nº541/2017 (fl.126) o Plano Decenal
1017 foi analisado pela Câmara em julho de 2016, sendo o município oficiado para que adequasse o
1018 documento. O município reenviou o plano decenal, qual possui plano de ação, contudo não apresentou
1019 comprovante de aprovação do mesmo junto ao CMDCA. **Parecer da Câmara: Plano Municipal**
1020 **apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado,**
1021 **encaminhar cópia da Informação Técnica da CPCA,** devendo encaminhar Resolução de aprovação do
1022 plano no CMDCA, devidamente publicada. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. **207**
1023 **-Protocolo: 14.372.416-6 Município:** Santa Cruz de Monte Castelo Conforme exposto na Informação
1024 CPCA nº533/2017 (fls. 36) o Plano Decenal foi apresentado fora do prazo da Deliberação
1025 nº065/2016/CEDCA e Resolução nº161/2013/CONANDA, desta forma, sem análise técnica. Possui
1026 plano de ação, contudo não apresentou comprovante de publicação da Resolução nº02/2016/CMDCA
1027 que aprovou o plano. **Parecer da Câmara: Plano Municipal apresentado. Oficiar o município**
1028 **informando que embora fora do prazo o plano foi considerado apresentado.** Devendo encaminhar
1029 comprovante de publicação da Resolução de aprovação do plano no CMDCA, **Parecer do CEDCA:**
1030 Aprovado parecer da câmara. **208- Protocolo: 14.369.605-7 Município:** Castro Conforme exposto na
1031 Informação CPCA nº540/2017 (fls. 149) o Plano Decenal já foi analisado através da Informação
1032 nº73/2016/CPCA. O novo plano apresentado possui plano de ação e apresentou comprovação da
1033 publicação da Resolução nº02/2016/CMDCA que aprovou o plano. **Parecer da Câmara: Plano**
1034 **Municipal apresentado. Oficiar o município informando que embora fora do prazo o plano foi**
1035 **considerado apresentado,** sem necessidade de resposta. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da
1036 câmara. **209- Protocolo: 14.367.973-0 Município:** Colorado Conforme exposto na Informação
1037 CPCA/SEDS nº537/2017 (fls. 133 a 136) o Plano Decenal encaminhado, atende aos requisitos mínimos
1038 elencadas na Deliberação nº054/2015/CEDCA/PR e Resolução nº161/2013/CONANDA. Possui
1039 aprovação junto ao CMDCA, através da Resolução nº25/2016/CMDCA (fl. 131), contudo, não
1040 apresentaram a comprovação de publicação da mesma. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal
1041 apresentado. Oficiar o município informando que o plano foi considerado apresentado, conjuntamente
1042 com cópia da Informação Técnica, devendo encaminhar em resposta a comprovação da aprovação do
1043 plano junto ao CMDCA, devidamente publicada. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara.**
1044 **Protocolo: 14.368.974-3 Município:** Lidianópolis **211- Protocolo: 14..368.202-1 Município:** Campo
1045 Largo Conforme exposto na Informação CPCA/SEDS nº538/2017 (fls. 164 a 167) o Plano Decenal
1046 encaminhado, atende aos requisitos mínimos elencadas na Deliberação nº054/2015/CEDCA/PR e
1047 Resolução nº161/2013/CONANDA. Porém, não apresentou a comprovação de aprovação do plano junto
1048 ao CMDCA. **Parecer da Câmara:** Plano Municipal apresentado. Oficiar o município informando que o
1049 plano foi considerado apresentado, conjuntamente com cópia da Informação Técnica, **devendo**
1050 **encaminhar em resposta a comprovação da aprovação do plano junto ao CMDCA, devidamente**
1051 **publicada. Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. **1.2- Acompanhamento das execuções**
1052 **das ações do Plano Decenal (pauta permanente) - Of. nº 480/2017 CPCA – Campanha Educação no**
1053 **trânsito e Of. nº 582/2017 CPCA – Campanha sobre o Protagonismo Juvenil.1.2.1 -Quanto a ação de**

1054 apoiar campanhas de redução da mortalidade de crianças e adolescentes decorrentes de acidentes de
1055 trânsito, a CPCA/SEDS sugere que seja encaminhado ofício ao Detran, solicitando informações
1056 referentes a campanhas realizadas.1.2.2-Com relação ao estabelecer parceria com o CEE, para o
1057 atendimento do cumprimento da lei referente a educação infantil, foi solicitado na reunião de abril o envio
1058 de ofício ao CEE, para possível agendamento de reunião conjunta no mês de julho, sem informações do
1059 envio do ofício e nem resposta do mesmo.1.2.3- Quanto a realização de reunião ampliada do CEDCA foi
1060 criado o grupo de trabalho, composto pelas representações da CPCA/SEDS e ABEC. 1.2.4 – Com
1061 relação a ação de desenvolvimento de campanhas de protagonismo juvenil, foi encaminhado ofício a
1062 CPCA/SEDS solicitando informações sobre o andamento da referida campanha. Em resposta a
1063 CPCA/SEDS informou que a campanha esta em fase de elaboração do plano de trabalho e tão logo
1064 concluído será submetido a apreciação do Conselho.1.2.5, 1.2.6 e 1.2.7– Em relação as ações de
1065 orientação aos municípios sobre implantação do OCA, foi solicitado ao GT- OCA que elaborasse nota
1066 técnica para orientar os municípios sobre a implantação do OCA, não teve retorno até a presente
1067 data.1.2.8- Comunicar os CMDCA's quanto a importância de participação de adolescentes nas peças
1068 orçamentárias, foi solicitado a Câmara de Orçamento a elaborar comunicado aos CMDCA's.1.2.9-
1069 Elaborar levantamento sobre a participação de adolescentes nos CMDCA's, foi solicitado o envio de ofício
1070 aos CMDCA's com instrumental elaborado pela Câmara de Capacitação, sem retorno até o momento.
1071 **Parecer da Câmara:** 1.2.1- Oficiar o Detran questionando sobre a execução de campanhas educativas
1072 referentes a redução da mortalidade de crianças e adolescentes decorrentes de acidentes de trânsito,
1073 informando que o CEDCA esta à disposição para apoiar a execução de campanhas desta natureza.1.2.2
1074 – Reiterar o ofício ao CEE, solicitando que eles proponham o mês para a reunião, preferencialmente na
1075 quarta-feira que antecede a reunião ordinária do CEDCA. 1.2.3 – Solicitar informações ao GT quanto a
1076 organização da reunião.1.2.4 – Ciente, aguardar retorno da CPCA/SEDS.1.2.5, 1.2.6 e 1.2.7- Reiterar
1077 solicitação de elaboração de Nota Técnica ao GT-OCA e pautar assunto na Câmara de Orçamento para
1078 encaminhamentos pertinentes.1.2.8 – Pautar assunto na Câmara de Orçamento, para encaminhamentos
1079 pertinentes.1.2.9- Pautar assunto na Câmara de Capacitação, a fim de que seja adotada as medidas
1080 pertinentes. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara 1.3- Discussão da organização da
1081 Política da Assistência Social e da Política da Criança e do Adolescente (pauta permanente) O
1082 conselheiro Alann solicita vistas, considerando os documentos apresentados para análise e organização
1083 das informações para discussão na próxima reunião. **Parecer da Câmara:** Aprovado o pedido de vistas.
1084 **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara _1.4- Convivência Familiar e Comunitária (pauta permanente)**1.4.1- Retorno do pedido de vistas da Conselheira Maria Leolina - Protocolado sob nº
1085 14.526.907-5 – implantação de novos programas de acolhimento familiar A conselheira Maria Leolina
1086 apresenta o retorno sobre o protocolado nº 14.526.907-5, que refere-se a implantação de Repúblicas, que
1087 em 2014 não tinham Repúblicas implantadas no Paraná, que após oferta de cofinanciamento federal e
1088 estadual para implantação do serviço, dos 11 municípios que se propuseram a realizá-lo, segundo Censo
1089 SUAS/2015 apenas 1 município efetivou a implantação da República, porém, todos tem até dezembro de
1090 2017 para efetivar a implantação. Quanto as instituições de acolhimento que ainda tem crianças e
1091 adolescentes acolhidos, juntamente com adultos, conforme informado no Censo/SUAS 2016, apresenta
1092

1093 as proposições abaixo:1- Solicitar a CPSE/SEDS responsável por está Política, que visite as instituições e
1094 realize um levantamento do número de adultos acolhidos nestas instituições, bem como, destes quantos
1095 tem deficiência. Além disso, que realizem orientação técnica as mesmas quanto as normativas vigentes.
1096 2- Oficializar as Comarcas, CONSIJ, MP, CAOPCA e os CMDCA's dos municípios para a efetiva
1097 fiscalização do serviço de acolhimento. 3- Solicitar que a CPSE/SEDS apresente uma proposta de
1098 capacitação na modalidade EAD para a Política de Proteção Interna a fim de prevenir a violência física,
1099 sexual e psicológica contra Crianças e Adolescentes que se encontram abrigados em serviços de
1100 acolhimento, tendo como público os profissionais dos serviços de acolhimento do Estado. **Parecer da**
1101 **Câmara:** Anexar os protocolados nº14.376.695-0 e nº14.526.907-5. Aprovar os encaminhamentos
1102 propostos pela Conselheira, aplicados aos dados das instituições que apresentam o acolhimento de
1103 crianças e adolescentes, juntamente com adultos, com base no CENSO/SUAS 2016, a partir da
1104 atualização dos levantamentos a ser solicitada a CPSE/SEDS. **Parecer do CEDCA:** 1 – Aprovado para
1105 que seja oficiado a CPSE a fim de promover a ação proposta no parecer diretamente ou por meio das
1106 instâncias de controle social. 2 – Aprovado, em relação ao MP oficiar a corregedoria. 3- Aprovado parecer
1107 da câmara 1.4.2- Retorno do pedido de vistas da Conselheira Maria Leolina - Protocolado sob nº
1108 14.376.695-0 – Relatório sobre a execução do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes no
1109 Estado **Parecer da Câmara:** Discutido juntamente no item anterior. **Parecer do CEDCA: Aprovado**
1110 **parecer da câmara** 1.4.3- Protocolado sob nº14.584.321-9 – Fale com o CEDCA (retorno)– dúvidas
1111 sobre unidade de acolhimento institucional e casas lares. A CPSE/SEDS em resposta a dúvida
1112 apresentada por profissional do MP, sobre a composição da equipe técnica necessária ao serviço, bem
1113 como, que a mesma deverá ficar no local do serviço, contudo, fora da área de moradia, conforme
1114 orientações técnicas referentes ao serviço e em relação a casa lares poderá ser uma equipe profissional
1115 lotada no órgão gestor, porém, a equipe técnica esclarece que em nenhuma hipótese a equipe poderá ser
1116 compartilhada com os equipamentos do CRAS e CREAS. **Parecer da Câmara:** Ciente. Encaminhar
1117 resposta ao interessado, com cópia da Informação Técnica nº290/2017/CPSE/SEDS. **Parecer do**
1118 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara** 1.4.4- Panorama das Adesões Crescer em Família e Liberdade
1119 Cidadã. **A técnica Deise da CPSE/SEDS informou em relação a adesão da Deliberação do**
1120 **Liberdade Cidadão dos 144 municípios elegíveis, 32 já encaminharam os processos para adesão,**
1121 **27 estão nos ER's/SEDS e 34 municípios informaram que estão elaborando, totalizando 93**
1122 **municípios. Em relação a Deliberação Crescer em Família dos 202 municípios elegíveis, 32 já**
1123 **encaminharam os processos para adesão, 25 estão nos ER's/SEDS e 59 municípios informaram**
1124 **que estão elaborando, totalizando 116 municípios. Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer do**
1125 **CEDCA: Ciente** 1.4.5- (inclusão de pauta) Fale com o CEDCA – sobre interesse em adoção A solicitante
1126 informa que esta cadastrada na Comarca em São Paulo para adoção a mais de um ano, desta forma,
1127 quer que seja cadastrada aqui. **Parecer da Câmara:** Encaminhar para a CPCA/SEDS para orientação
1128 quanto ao processo de adoção, informando também sobre o cadastro nacional, para resposta a
1129 demandante. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara** 1.5- **Minuta solicitação de Nota**
1130 **Técnica sobre Aprendizagem O conselheiro Alann apresenta minuta da Nota Técnica sobre**
1131 **Aprendizagem, visando orientar a inscrição dos programas de aprendizagem nos CMDCA's. O**

1132 **conselheiro Renann solicita vistas. Parecer da Câmara:** Aprovado o pedido de vistas. **Parecer do**
1133 **CEDCA: Aprovado parecer da câmara 1.6- Relatório trimestral –** Centro da juventude – CMDCA
1134 Cascavel O CMDCA do município de Cascavel encaminhou o relatório trimestral referente ao período de
1135 fevereiro a abril de 2017 do Centro da Juventude. Registram 78 entradas neste período e 835
1136 participantes de 12 a 18 anos, 40 menores de 12 anos e 19 maiores de 18 anos. Deste público, 3
1137 adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa, 5 fora do sistema formal educacional onde 2
1138 retomaram. Ofertaram 54 oficinas de esporte, com participação de 4094. De cultura 16 oficinas com 1061
1139 participações e de Cidadania 39 oficinas com 4265 participações, entre outras informações. **Parecer da**
1140 **Câmara:** Encaminhar a CPSB/SEDS para conhecimento e registro. **Parecer do CEDCA: Aprovado**
1141 **parecer da câmara 1.7- CPSE - Comarcas do MP que não estão emitindo a declaração de regular e**
1142 **efetivo funcionamento do CMDCA (Liberdade Cidadã). A técnica Deise da Coordenação de**
1143 **Proteção Social Especial – CPSE/SEDS relata que as Comarcas do MP de Ivaiporã e Manoel Ribas**
1144 **tem se recusado a emitir a declaração de regular e efetivo funcionamento do CMDCA, em**
1145 **atendimento a Deliberação nº 54/2016/CEDCA - Liberdade Cidadã. Parecer da Câmara:** Encaminhar
1146 ofício ao CAOPCA/MP solicitando uma orientação a todas as Comarcas referente a emissão de
1147 declaração de regular funcionamento dos CMDCA's e CT, em especial a Comarca de Ivaiporã **Parecer**
1148 **do CEDCA: 1.8 SEEC - Protocolado sob nº 14.222.998-6 - Alteração do plano de trabalho e plano**
1149 **de aplicação do projeto “Agentes de Leitura no Paraná”, devido às orientações da PRC/PGE. A**
1150 **técnica Tatjane da SEEC informou que realizaram uma reunião com o procurador da PRC/PGE,**
1151 **visando que seja revisto o parecer emitido, o mesmo orientou alterações no projeto, solicitando**
1152 **que o pagamento da bolsa seja suspenso e esta ação fique sob a responsabilidade de um**
1153 **profissional do município, utilizando o recurso apenas para a formação. Desta forma,**
1154 **apresentarão as alterações do projeto no próximo mês. O conselheiro Alann ressalta que o objeto**
1155 **do projeto é o pagamento da bolsa que não é uma remuneração e que este bolsista também é**
1156 **público do projeto, recebe a formação cultural. Parecer da Câmara:** Ciente. Retirado de pauta a
1157 pedido da SEEC para nova alteração de projeto. **Parecer do CEDCA: Ciente 1.9- Protocolado sob nº**
1158 **14.673.337-9 - Fale com o CEDCA – Orientação quanto a reformulação da lei do CMDCA Barbosa**
1159 **Ferraz O município de Barbosa Ferraz realizou alteração da Lei referente a regulamentação do**
1160 **CMDCA, contudo relatam que tem apenas 1 instituição da sociedade civil que atende crianças e**
1161 **adolescentes, desta forma, solicitam orientação. Parecer da Câmara:** Encaminhar para a
1162 CPCA/SEDS para orientação ao município quanto a composição do CMDCA. **Parecer do**
1163 **CEDCA:Aprovado parecer da câmara 1.10- Protocolado sob nº14.673.185-6 - Fale com o CEDCA**
1164 **– composição do CMDCA Lapa CMDCA do município da Lapa solicita orientação quanto a**
1165 **inscrição das Associações de Pais e Mestres e de Pais, Mestres e Funcionários no Conselho.**
1166 **Também, foi recebido o Ofício nº021/2017/CMDCA solicitando orientações a respeito da inscrição**
1167 **das Associações de Pais e Mestres e de Pais, Mestres e Funcionários no Conselho. Parecer da**
1168 **Câmara:** Encaminhar para a CPCA/SEDS para informação quanto a inscrição de instituições no CMDCA
1169 e retornar para o CEDCA. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara 1.11- CPSB:**
1170 **Deliberação nº062/2016/CEDCA - panorama de adesões, municípios com CMDCA compostos sem**

1171 respeitar paridade e com adolescentes, dificuldades para a apresentação de declaração do MP
1172 sobre o regular funcionamento do CMDCA. 1.11.1- A técnica Magali CPSB/SEDS informa que em
1173 relação a adesão da Deliberação nº062/2016/CEDCA/PR – incentivo ao Serviço de Convivência e
1174 Fortalecimento de Vínculos para crianças e adolescentes, até o dia 21/06/17 dos 399 municípios
1175 elegíveis, 88 municípios já encaminharam as documentações a CPSB/SEDS, conforme descritos
1176 na tabela em anexo, destes 03 já foram formalizados os Termos de Adesão, 22 estão em análise e
1177 63 aguardando complementação e/ou correção de documentos. Relata ainda que a supracitada
1178 deliberação não solicitou no Anexo III – documentações, declaração de regular funcionamento do
1179 CMDCA e composição paritária, porém, visando atender o Art. 6º da Deliberação e o Art. 4º do
1180 Decreto Estadual nº 10.455/2014, foi solicitado aos municípios que encaminhassem declaração do
1181 Ministério Público Local do regular funcionamento do CMDCA e de sua composição paritária. O
1182 município de Boa Esperança, regional de Campo Mourão o MP encaminhou declaração somente
1183 sobre regular funcionamento, desta forma, a Coordenação definiu nestes casos, solicitar ao
1184 município encaminhem declaração descrevendo a composição do CMDCA – com nomes e
1185 representações.1.11.2 -.Quanto a declaração do MP alguns municípios relataram dificuldade para
1186 conseguir a mesma: 2.1- Município de Maringá em novembro/2016 já encaminharam a solicitação
1187 e o promotor Ricardo Malequi Fredegotto alegou que não tinha informação suficiente para emitir a
1188 declaração, o CMDCA encaminhou cópia de todas as atas e há quinze dias realizou nova
1189 solicitação e estão aguardando resposta. 2.2- Município de Itaguajé o Promotor Eduardo Henrique
1190 Bermani informou que não irá emitir a declaração enquanto o município não regularizar pendências
1191 em relação a Política da Criança e do Adolescente: falta da aprovação do regimento interno do
1192 Conselho Tutelar e paridade dos conselheiros do CMDCA, uma vez que representantes da
1193 sociedade civil possuem vínculo com a prefeitura; 2.3 – Município de Iporã – regional de
1194 Umuarama informaram que o promotor se recusou a emitir a declaração; 1.11.3- Municípios que as
1195 leis de composição do CMDCA não respeita a paridade entre representantes governamentais e
1196 sociedade civil na composição do mesmo: 3.1- Mariópolis: CMDCA – 7 representantes
1197 governamentais, 5 sociedade civil e 2 adolescentes;– Ivaiporã: CMDCA – 06 representantes
1198 governamentais, 05 da sociedade civil e 01 adolescente de 14 a 16 anos -São João do Ivaí - A
1199 composição dos membros não governamentais, prevê que serão representantes de entidades de
1200 defesa e/ou atendimento aos direitos da criança ou adolescente, e na falta de entidade, por
1201 adolescentes e/ou representantes dos mesmos. Realeza – 03 representantes governamentais e
1202 04 da sociedade civil, sendo que nomeiam APMI, APAE e Promoções Humanas Cristo Rei; **Parecer**
1203 **da Câmara:** 1.11.1- Ciente. 1.11.2- **Conforme parecer do item 1.7 –** Oficiar CAOPCA/MP 1.11.3 – Que
1204 a análise das documentações seja em conformidade com o previsto na Deliberação e no Decreto
1205 Estadual nº10.455/2014. **Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara item 1.11.3** 1.12–
1206 Protocolado sob nº 14.673.021-3 -Fale com o CEDCA Requisição de Serviços Públicos: CT Um
1207 profissional do CRAS do distrito Moradias Rio Alegre, do município de Telêmaco Borba Informações sobre
1208 a requisição de serviços públicos realizada pelo CT, quem deve assinar e para onde ser encaminhadas.
1209 **Parecer da Câmara:** Encaminhar para a CPCA/SEDS para orientação ao município quanto as

1210 requisições de serviços públicos realizadas pelo Conselho Tutelar. **Parecer do CEDCA: Aprovado**
1211 **parecer da câmara.** Na continuidade, o **Conselheiro Alann Bento** compartilhou que em relação a
1212 apresentação de documentação para formalização do fundo a fundo, as deliberações de responsabilidade
1213 da Coordenação, está exigindo apenas a publicação da resolução do CMDCA em diário oficial ou jornal
1214 de circulação. Justifica-se a dispensa, pois dos 399 Municípios, foram analisados 372 planos dos quais
1215 356 apresentaram seus planos de ação e estão habilitados para o fundo a fundo. O conselho aprovou a
1216 dispensa do envio do referido plano, por aqueles municípios cuja resolução de aprovação tenha sido
1217 devidamente publicada e informada ao CEDCA/PR, quando estes realizarem adesão as deliberações.
1218 Caso as coordenações necessitem podem acionar o CEDCA. **APROVADO •Item referente à**
1219 **transferência de adolescentes sentenciados.** Presente no plenário a advogada **Dra. Maria Cristina**
1220 **Paixão Barroso** que veio trazer ao Colegiado uma informação de relevância, no que se refere a
1221 adolescentes sentenciados. Esses ao receberem a sentença, são transferidos para mais de 500km. De
1222 Curitiba. Essa medida implica numa total inversão do que preconiza o ECA, que especifica colocação em
1223 até 150 km. Distantes dos seus familiares. Qualquer coisa a mais, vem a ferir o caráter socializador,
1224 requerendo transferência imediata. Os adolescentes transferidos possuem familiares residentes em
1225 Curitiba, o que inviabiliza as visitas semanais em Cascavel. O Sr. Juiz já oficiou a Central de Vagas,
1226 verificando a possibilidade de transferência imediata. A visitante apontou a imprescindível colaboração da
1227 OAB nessa empreitada. Pediu a palavra a **Conselheira Juliana Feitosa (SEJU)** informando que
1228 situações como essa também preocupam a sua Secretaria, tanto que está regulamentado na Resolução
1229 que cria a Central de Vagas. Sabe-se que o ideal é a proximidade da família, porém na falta de vagas,
1230 buscam-se outras alternativas. Portanto, é válida a solicitação do Sr. Juiz. Bastante atenta, a Sra.
1231 Promotora de Justiça **Dra. Luciana Linero** esclareceu que essa troca só ocorreu por conta da avaliação
1232 da Dra. Danielle C. Tuotuo, ao detectar superlotação no CENSE de Curitiba. Assim, ponderou-se que a
1233 transferência seria a melhor situação, pois a violação de direitos era muito mais grave. Essa medida foi
1234 consensuada com o Ministério Público. **Dra. Maria Cristina** relatou que essa justificativa já era conhecida
1235 porém foi verificado que no dia anterior, cinco vagas estavam disponíveis: São José, Ponta Grossa e
1236 outras. A **técnica Juliana Feitosa** apontou que o constante na leitura do BI, nem sempre poderá ser
1237 ocupada. Foi registrado que alguns itens das Câmaras Setoriais de Comunicação e Garantia de Direitos
1238 seriam discutidos na plenária de julho, devido ao adiantar da hora. **Fale com o CEDCA** seguiriam o
1239 seguiriam os pareceres da Câmara **•Relato da Câmara de Capacitação-** 3.1- Protocolado sob nº
1240 14.529.658-7 - Propostas encaminhadas para a Consulta Pública do Plano Decenal Estadual **Parecer da**
1241 **Câmara:** A Câmara definiu por alterar o fluxo adotado na última reunião, que era a de informar os
1242 encaminhamentos adotados em relato único, para que passem a ser informados na medida em que são
1243 concluídos e imediatamente encaminhado às Câmaras pertinentes. **Parecer do CEDCA:** Aprovado
1244 parecer da câmara **3.2- Retorno instrumental para levantamento da participação de adolescentes**
1245 **nas reuniões dos CMDCA's** Foram recebidas 02 (duas) sugestões para o Instrumental elaborado,
1246 sendo, a primeira, para que o formulário seja aplicado via ferramenta virtual, apresentando, como
1247 exemplo, a plataforma “Google Forms” e, a segunda, para correção ortográfica. **Parecer da Câmara:** A
1248 Câmara discutiu e definiu pelo fluxo e cronograma para preenchimento e encaminhamento pelos

1249 CMDCA do formulário elaborado. Para tanto, a Câmara sugere que o formulário seja aplicado por
1250 intermédio da plataforma virtual GOOGLE FORMS, conforme sugerido, sendo os CMDCA oficialmente
1251 comunicados por meio de Ofício Circular. Além disso, a divulgação das orientações e prazos seria
1252 realizada pelo site do CEDCA, que, assim como o Ofício Circular, indicará e direcionará os CMDCA ao
1253 link da plataforma. Considerando que as questões contidas no formulário se referem ao ano de 2017,
1254 sugere-se que o Instrumental seja encaminhado aos CMDCA no final do ano de 2017, concedendo
1255 prazo para resposta de até 60 dias após o recebimento do Ofício Circular, para que se possa obter o
1256 retrato da participação dos adolescentes no ano de 2017. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da
1257 câmara, sem especificar a plataforma nem prazo. **3.3 Retorno of. Circular CEDCA – nº006/2017**
1258 referente distribuição de materiais com recurso do FIA. Pelo Ofício Circular n.º 006/2017, endereçado aos
1259 Escritórios Regionais da SEDS, o CEDCA solicitou que a distribuição dos materiais gráficos impressos
1260 com recursos do FIA fosse realizada com a maior celeridade possível, retornando, em resposta,
1261 informação que descreva como os materiais teriam sido efetivamente distribuídos. Em resposta constam:
1262 a) Ofício 03/2017 – CMDCA de Coronel Domingos Soares. Informou que os materiais gráficos impressos
1263 com recursos do FIA foram distribuídos nos locais de maior circulação de pessoas, tais como: escolas,
1264 postos de saúde, departamento de ação social, CRAS e conselho tutelar. b) E-mail do Escritório Regional
1265 de Curitiba. Informa que a distribuição se deu de acordo com a planilha recebida da CPCA. c) E-mail do
1266 Escritório Regional de Ponta Grossa. Anexou lista de distribuição, individualizando a distribuição por
1267 campanhas e municípios e juntou os comprovantes de recebimento. d) E-mail do Escritório Regional de
1268 Francisco Beltrão. Informou que todos os materiais são distribuídos aos municípios seguindo orientações
1269 da SEDS. Esclareceu que não possui mais nenhum material em estoque na Regional. e) E-mail Escritório
1270 Regional de Campo Mourão. Informou que os materiais foram entregues para os 25 municípios
1271 abrangidos pelo ER, distribuídos de acordo com a demanda, mediante a assinatura de recebido de
1272 entrega. f) Ofício 023/2017 ER União da Vitória. Informou que todos os materiais já foram distribuídos aos
1273 09 municípios da regional. Informou que não tem nenhum material a ser distribuído. g) Ofício
1274 025/2017/ER Umuarama. Informou que os materiais foram distribuídos aos 21 municípios (CRAS e
1275 CREAS), aos seus respectivos CMDCA, conselhos tutelares, Centros de Juventude, NRE (Núcleos
1276 Regionais de Educação), bem como as 08 Comarcas da Regional. h) Ofício n. 024/2017 - Prefeitura de
1277 Bom Sucesso do Sul. Informou que distribuiu os panfletos e cartazes durante campanhas realizadas no
1278 município, como Oficinas do PAIF ofertadas pelo CRAS, bem como que foram distribuídos nas entidades,
1279 comércio e órgãos do município. **Parecer da Câmara:** Ciente. Aguarda-se o retorno dos demais
1280 Escritórios Regionais. **Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. **3.4- CPSE - Campanha de**
1281 **erradicação do trabalho infantil no carnaval 2018.** A CPSE informou a pretensão de estender a
1282 campanha de erradicação do trabalho infantil realizada em 2017 para o carnaval de 2018, reimprimindo
1283 os leques e máscaras distribuídos no presente ano e ampliando a divulgação para outdoors (7) e mídia
1284 televisiva, utilizando como base a campanha de erradicação da exploração sexual já realizada, ou seja, a
1285 campanha terá como escopo alcançar o maior número de pessoas para obter melhores resultados.
1286 Quanto aos cartazes e folders, não haverá reimpressão. A campanha deve iniciar um mês de
1287 antecedência ao carnaval e durar até o final do feriado, para buscar, sobretudo, o aspecto preventivo à

1288 erradicação do trabalho infantil. Estima-se que o projeto demandará o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois
1289 milhões de reais). **Parecer da Câmara:** Aprovado o mérito da campanha, conforme protocolado n.º
1290 14.676.674-9. **Parecer do CEDCA: Segue parecer do FIA. 3.5- CPSE - Calendário (2018) de**
1291 **sensibilização para a erradicação do trabalho infantil. (Protocolado 14.676.642-0)** A CPSE
1292 apresentou o projeto de sensibilização para erradicação do trabalho infantil, que compreenderá a
1293 impressão e distribuição estratégica de um calendário do ano de 2018, que conterà mensagem (frases e
1294 imagens) de sensibilização às famílias quanto à necessidade de erradicar o trabalho infantil. Não serão
1295 utilizadas imagens de crianças e adolescentes, mas sim elaborada arte específica para cada mês. A
1296 quantidade prevista para impressão é de 100.000 (cem mil), isto porque, segundo pesquisa realizada pela
1297 Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios – PNAD 2014, foram identificadas 189.000 (cento e oitenta
1298 e nove mil) crianças e adolescentes em situação de trabalho no Estado do Paraná. Estima-se que o
1299 projeto demandará o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). **Parecer da Câmara:** Aprovado o
1300 mérito do projeto de sensibilização às famílias, conforme protocolado n.º 14.676.642-0. **Parecer do**
1301 **CEDCA: Segue parecer do FIA. 3.6- Protocolado sob nº 14.674.237-8 - Fale com o CEDCA**
1302 **participação e divulgação de pesquisa de doutorado. Trata-se de solicitação de participação e divulgação**
1303 **de pesquisa de doutorado, ligada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade**
1304 **Federal do Espírito Santo (UFES), que investiga a temática da intersectorialidade da saúde mental**
1305 **infantojuvenil, procurando traçar, se e como, ocorrem ações intersectoriais das mais diversas atividades,**
1306 **disponibilizando, para tanto, link do GOOGLE FORMS. Parecer da Câmara: A Câmara sugere a**
1307 **participação dos conselheiros individualmente e, também, a divulgação da pesquisa pelos próprios**
1308 **conselheiros, sobretudo junto às Secretarias e Instituições que representam. Parecer do CEDCA:**
1309 **Aprovado parecer da câmara. 3.7 – Protocolado sob nº 14.674.176-2 - Fale com o CEDCA - cursos**
1310 **CMDCA. Membro de um CMDCA solicita informações a respeito de cursos, palestras, treinamentos ou**
1311 **site, que possa dar algum tipo de assessoramento, pois possui muitas dúvidas sobre a atuação e**
1312 **competência do conselheiro. Parecer da Câmara: Encaminha-se à CPCA/SEDS para manifestação e**
1313 **retorno à Câmara. Parecer do CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 3.8 – Protocolado sob**
1314 **nº14.673.405-7 - Fale com o CEDCA CMDCA Almirante Tamandaré. O Vice-Presidente do CMDCA, de**
1315 **Almirante Tamandaré, solicita informações sobre curso de Capacitação para Conselheiros Tutelares para**
1316 **o seu município, salientando que o Ministério Público tem pressionado o CMDCA local devido ao elevado**
1317 **número de equívocos por parte dos Conselheiros Tutelares. Parecer da Câmara: O CEDCA já deliberou,**
1318 **recursos destinados à capacitação dos CTs, por meio da deliberação 41/2016, que autoriza Chamamento**
1319 **Público destinado à seleção de OSC para realização do Plano de Trabalho com a finalidade de fortalecer**
1320 **a atuação dos CTs. A Câmara solicita o envio do protocolado à CPCA/SEDS para manifestação de**
1321 **informações atualizadas a respeito do referido edital e demais dados pertinentes. Parecer do CEDCA:**
1322 **Aprovado parecer da câmara 3.9 - Inclusão de pauta – resposta ao Ofício 298/2017 – Protocolado**
1323 **n.º 14.660.436-6** Em resposta ao Ofício 298/2017, que solicitou a apresentação de informações acerca da
1324 distribuição de materiais gráficos impressos com recursos do FIA, bem como a descrição de como os
1325 materiais foram efetivamente distribuídos, a CPCA esclareceu que se fez necessário solicitar relatório
1326 detalhado à Assessoria de Comunicação da SEDS de cada uma das campanhas executadas. No que se

1327 refere à distribuição dos materiais gráficos, informou que os materiais “Defenda o Adolescente” (cartilha e
1328 cartaz), “Viva Infância Etapa II” (cartilha) e “Exploração Sexual” (cartaz e folder), que as quantidades dos
1329 materiais entregues estão conforme tabelas juntadas ao protocolado (fls. 02-07). Explicou que os
1330 materiais que permaneceram na coordenação, identificados nas tabelas como CPCA foram para
1331 distribuição para o público em geral que solicitaram os materiais. Neste caso, a distribuição seguiu registro
1332 no protocolo externo, arquivado na CPCA SEDS, conforme juntado às fls. 21-30. Esclareceu, também,
1333 que para a entrega dos materiais a CPCA enviou o Ofício Circular n.º 11/2016, que continha, também, a
1334 orientação aos Escritórios Regionais sobre como o material deveria ser distribuídos junto aos
1335 equipamentos, como os Conselhos Tutelares, CRAS e CREAS, além de enviar, anexo ao Ofício, as
1336 cartilhas orientativas, que apresentavam o objetivo individual de cada material, o público alvo, a
1337 característica dos materiais dentre outros detalhamentos. Juntou, também, os Termos de Recibo dos
1338 materiais pelas Secretarias, Departamentos e Escritórios Regionais. Em resposta à solicitação da CPCA,
1339 a ASCOM informou que anexou ao processo Relatórios de mídia das campanhas publicitárias: “Defenda
1340 o Adolescente”, “Viva a Infância II”, “Amor de Família”, “Exploração Sexual de crianças e adolescentes nas
1341 estradas”; Resultados de mídia espontânea com releases distribuídos e clipping gerado, além de
1342 protocolo de entrega de Press Kit na última campanha realizada. **Parecer da Câmara: Ciente. Parecer
1343 do CEDCA: Ciente 3.10 - Inclusão de pauta – resposta ao Ofício 299/2017 – Protocolado n.
1344 14.662.460-0** Em resposta ao Ofício 299/2017, que solicitou a apresentação de informações acerca da
1345 distribuição de materiais gráficos impressos com recursos do FIA, bem como a descrição de como os
1346 materiais foram efetivamente distribuídos, a CPSE esclareceu que o material gráfico referente a
1347 campanha Viva a Família, na quantidade de 150.000 exemplares de cartazes e a mesma quantidade
1348 *folders* foi encaminhado aos Escritórios Regionais da SEDS por meio do caminhão de carga da SEDS,
1349 tendo chegado aos escritórios no mês de março de 2017, conforme planilha juntada às fls. 04. Informou
1350 que quanto aos Escritórios Regionais de Curitiba, União da Vitória e Paranaguá, os materiais foram
1351 enviados via veículo pequeno da SEDS, devido a estarem localizados fora da rota de transporte planejada
1352 para distribuição. Ressaltou que juntamente com o material, seguiu o memorando circular n.º 24/2017,
1353 conforme cópia de fls. 5-6, no qual estavam contidas as orientações para distribuição dos materiais. Com
1354 a finalidade de apoiar os Escritórios Regionais, foram encaminhadas por correio eletrônico as minutas de
1355 ofício para serem enviados aos equipamentos, juntamente com o material, bem como a planilha contendo
1356 os critérios para distribuição dos materiais, conforme o quantidade, porte, tipo de equipamento e etc (fl.
1357 13). Por fim, descreveu de maneira detalhada a forma de distribuição dos materiais. **Parecer da Câmara:
1358 Ciente. Parecer do CEDCA: Ciente ●Relato da Câmara Garantia de Direitos – 2.1-
1359 Infrentamento às Violências contra Crianças e Adolescentes (pauta permanente)-** Realização
1360 de reunião do Núcleo da Paz que avaliou as videoconferências realizada no dia 22 de Maio de 2017, as
1361 quais tiveram a temática de prevenção de violência sexual contra crianças e adolescentes onde houve
1362 sensibilização e esclarecimentos de dúvidas de todos os setores da Saúde, dos Cense's e Casas de
1363 Semiliberdade, da Educação, da Família e Desenvolvimento Social. Os assuntos discutidos foram a
1364 prevenção, o relato de uma experiência exitosa de implementação da escuta especial e da construção do
1365 trabalho intersetorial da rede de Almirante Tamandaré, e da Ficha de Notificação Intersetorial. E na

1366 reunião do dia 07/06/17 foi explanado que terá uma nova videoconferência para agosto de 2017 com a
1367 temática de violência, gênero e ciclos de vida. Outro ponto também discutido a necessidade de um Grupo
1368 de Trabalho específico para discutir as demandas do idoso e divulgação do evento que teve sobre quedas
1369 do Idoso e outro de enfrentamento a violência, ambos em junho de 2017. E iniciado a divulgação do
1370 Seminário de Enfrentamento às violências contra as crianças e adolescentes em parceria da SEDS e
1371 SESA que será realizado no dia 18 e 19 de julho de 2017 no Auditório Mario Lobo, Palácio das Araucárias
1372 e haverá vagas para os conselheiros do CEDCA. **Parecer da Câmara:** Ciente. **Parecer da CEDCA:**
1373 **Ciente** 2.1.1 – *Bullyng* – Protocolado sob nº 14.524.978-3 – Of. 1.406/2017 (retorno) SEED – Materiais
1374 referente à temática *bullyng*. Em resposta a solicitação de materiais referente a temática de *bullying* e a
1375 palestra para equipe, em solicitação da Professora Márcia De Godoy Brandão da Escola Estadual
1376 Professora Rosa Frederica Johson do município de Almirante Tamandaré, a SEED responde que
1377 informou sobre os links relacionados ao tema para subsidiar a elaboração do trabalho. E sobre a
1378 disponibilidade de profissional para realização de palestra referente a *bullying* o Protocolado 14.463.684-
1379 8, na informação 250/2017 (CPCA/SEDS) expõe que devido as demandas de trabalho não tem como
1380 disponibilizar um profissional. No mesmo documento, referente a indicação de material faz referência a
1381 vários materiais referentes à *bullying*. **Parecer da Câmara:** Ciente e arquivar-se. **Parecer da CEDCA:**
1382 Aprovado parecer da Câmara. **2.2 - Protocolado sob nº 14.511.586-8 – Ofício nº027/2017 (retorno)-**
1383 **Denúncia violação de direitos-** Secretaria do Desenvolvimento Social e Habitação. Sobre a denúncia, a
1384 Secretária de Desenvolvimento Social e Habitação explica que o caso é conhecido na cidade, que
1385 existem conflitos familiares entre os pais da criança, mas que nenhuma das denúncias foi de fato
1386 confirmada, mesmo após investigação. O fato é que o pai quando faz as visitas não cumpre as
1387 determinações judiciais e causa transtorno para a família, escondendo e fugindo com a criança muitas
1388 vezes. No último dia ficou desaparecido com o filho 12 dias, o prejudicando na escola e em outros
1389 sentidos. A técnica foi agredida pelo pai. A criança está recebendo acompanhamento psicológico no
1390 NASF semanalmente. **Parecer da Câmara:** A Câmara toma ciência da resposta da Secretaria de
1391 Desenvolvimento Social e Habilitação Ofício 230/2017 alegando que existe um processo em segredo de
1392 justiça e que a criança está sendo acompanhada por psicóloga da rede de Garuva-SC, assim pede-se
1393 arquivamento do processo. **Parecer da CEDCA:** Aprovado parecer da Câmara **2.3- Protocolado sob nº**
1394 **14.091.709-5-** Retorno instrumental Visita Censes Instrumental preenchido da Visita do Cense de Santo
1395 Antônio da Platina realizada no mês de junho de 2017 por Thiago Alberto Aparecido da Apae Santo
1396 Antônio da Platina. **Parecer da Câmara:** Sugere-se um prazo para que seja encerradas as visitas e
1397 entrega de todos os relatórios nos Cense's e Casas de Semiliberdades para posterior formação de
1398 comissão específica para análise e encaminhamentos cabíveis. **Parecer da CEDCA:** **Aprovado parecer**
1399 **da câmara**, apenas para ampliação do prazo para visitas até 10/07 e entrega dos instrumentais até dia
1400 14/07, com retorno do ponto de pauta para a câmara. **2.4- Fale com o CEDCA –** Sonho da adoção –
1401 Comarca Cosmópolis – SP Senhora Amanda, Advogada e residente em Cosmópolis-SP, está na fila de
1402 adoção há 01 ano e é casada com outra mulher, procuram um filho para adotar, sem distinção de raça ou
1403 cor. A única questão é com relação a idade, que querem uma de até 03 anos. Neste sentido pedem
1404 auxílio do CEDCA. **Parecer da Câmara:** Ciente, com encaminhamento a Câmara de de Políticas

1405 Básicas. **Parecer da CEDCA: Aprovado parecer da câmara 2.5** Protocolado sob nº14.674.387-0 – Fale
1406 com o CEDCA- SIPIA/SINASE. Trata-se de dúvida a respeito do procedimento de implantação do SIPIA
1407 SINASE no Município de Marechal Cândido Rondon. **Parecer da Câmara:** Encaminhar o protocolado ao
1408 DEASE/SEJU para explicar sobre os trâmites adotados pela gestão acerca da implantação dos dados
1409 socioeducativos e orientações cabíveis aos municípios. E posterior reenvio do mesmo a Câmara para
1410 fundamentar resposta ao município solicitante. **Parecer da CEDCA: Aprovado parecer da câmara 2.6**
1411 **Protocolado sob nº14.674.479-6 – Fale com o CEDCA-** bens Conselho Tutelar Trata-se de dúvida em
1412 relação ao destino a ser dado aos bens que não estão mais sendo utilizados pelo Conselho Tutelar.
1413 **Parecer da Câmara:** Encaminhar ofício ao solicitante para saber com que recurso foi adquirido os bens.
1414 **Parecer da CEDCA:** Aprovado parecer da câmara **2.7- Protocolado sob nº14.674.807-4 – Of.**
1415 **Nº124/2017 CMDCA Cascavel** – Situação de atendimento socioeducativo - Cense II Denúncia no
1416 Conselho Municipal de Direito de Cascavel de ausência de assistência religiosa aos adolescentes do
1417 Cense II. Conselho fez a visita na unidade em 20/04/17 em que constatou que estava com falta de
1418 assistência religiosa devido à diminuição do número de educadores e eventos de crises que necessitaram
1419 remanejamentos, porém que ações estavam sendo realizadas adequações e os voluntários realizarem
1420 atividades durante a semana. Encaminharam as situações ao CEDCA por se tratar de serviço estadual, e
1421 sugeriram reposição de educadores através de convocação e nomeação dos habilitados em concurso
1422 vigente para garantir a execução das atividades previstas no SINASE, tanto internas quanto externas.
1423 **Parecer da Câmara:** Encaminhar protocolado ao DEASE/SEJU para instruir o Protocolado, conforme já
1424 realizado anteriormente, com posterior retorno a Câmara para resposta ao CMDCA. **Parecer da CEDCA:**
1425 Aprovado parecer da câmara **2.8- Protocolado sob nº14.674.780-9** – Of. Nº572/2017 MP – Cense
1426 Toledo-Providências referentes à inspeção anual Trata-se de Ofício através do qual a Promotora de
1427 Justiça do Município de Toledo vem a expedir uma Recomendação Administrativa a respeito da inspeção
1428 anual realizada junto à unidade de socioeducação –CENSE de Toledo. **Parecer da Câmara:** Encaminhar
1429 Ofício da Promotora de Justiça ao DEASE/SEJU solicitando cumprimento das recomendações
1430 administrativas do Ministério Público, bem como indique quais providências foram e estão sendo
1431 tomadas, encaminhando relatório trimestral a esta Câmara. Também seja oficiada a SEJU e SEDS sobre
1432 a construção da nova unidade de Toledo já prevista anteriormente. Seja encaminhado resposta ao
1433 Ministério Público da comarca de Toledo informando que foi realizado visita no Cense da comarca e foram
1434 solicitadas providências a SEJU e SEDS. Solicita-se que seja encaminhado cópia do Ofício do Ministério
1435 Público da Comarca de Toledo a OAB-PR, CAOPCAE e ao CNJ. **Parecer da CEDCA:** Aprovado parecer
1436 da câmara.**2.9- Protocolado sob nº 14.454.501-0 – Of. 0497/2017 CGMP** – (retorno) solicitação cópia
1437 denúncia CEAS/PR. Informação de denúncia referente a irregularidades no funcionamento da Casa Lar
1438 de Sarandi/PR, relativa a má alimentação das crianças, isolamento social das mesmas, processo de
1439 adoção realizado indevidamente, falta de técnicos e educadores, além de perseguição política aos
1440 funcionários que questionam as irregularidades. Situações sendo acompanhadas pelo Escritório Regional
1441 de Maringá/SEDS juntamente com o CEAS/PR e Conselho Municipal de Assistência Social de Sarandi.
1442 **Parecer da Câmara:** Considerando os encaminhamentos já realizados, a Câmara está ciente e pede-se
1443 arquivamento. **Parecer da CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. OBS: Informamos que o prazo para

1444 resposta finalizou na data de 30/06. Assim, enviamos resposta a Corregedoria com a devida solicitação.
1445 Of. 369/2017 CEDCA/PR **2.10- Protocolado sob nº 14.558.298-9 – Of. 127/2017 CMDCA Cascavel –**
1446 Funcionamento NUCRIA. O CMDCA respondeu que o NUCRIA em Cascavel foi instalado sem condições
1447 mínimas de funcionamento. Assim solicitam providências para contratação de equipe técnica para
1448 atendimento das vítimas, pois o serviço está sendo prestado por uma psicóloga voluntária. Solicitam
1449 também que sejam esclarecidos o papel do NUCRIA, as ações, pois houve solicitação de compra de
1450 materiais pedagógicos e teste ao CMDCA e considerou estranho. Percebe-se a necessidade da rede
1451 conhecer o papel, os fluxos e as competências do NUCRIA. **Parecer da Câmara:** Encaminhar Ofício
1452 para SESP para resposta das demandas do solicitante. **Parecer da CEDCA:** Aprovado parecer da
1453 câmara. **2.11- Protocolado sob nº 14.558.273-3 – Of. Nº075/2017 CMDCA Cascavel (retorno)–**
1454 Situação de construção do CENSE I. Trata-se de solicitação de informações, através do Ofício nº
1455 075/2017 do CMDCA de Cascavel, acerca da previsão de finalização das obras do novo CENSE
1456 Cascavel I. **Parecer da Câmara:** Encaminhar protocolo ao DEASE/SEJU para instruir o protocolo
1457 para posterior resposta ao CMDCA. **Parecer da CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 2.12-**
1458 **Protocolado sob nº 14.457.467-2 – Of. 09/2016 CMDCA Apucarana – (retorno) inscrição da Entidade**
1459 **Casa do Dodô – no Conselho Municipal. Convênio firmado vinculado ao plano de trabalho que previa a**
1460 **moradia permanente dos meninos e meninas acolhidos à época. Neste contexto considerando que**
1461 **aqueles já atingiram a maioria a deliberação do CEDCA foi pelo reordenamento da Casa para**
1462 **crianças e adolescentes e não para que permaneçam acolhidos adultos. Isto posto, a inscrição da OSC**
1463 **no CMDCA somente se justificará caso exista outra atividade sendo executada em atendimento a**
1464 **crianças e adolescentes, pois o acolhimento na Casa necessitará ser reordenado. Parecer da Câmara:**
1465 **Ciente, encaminha-se resposta ao solicitante. Parecer da CEDCA: Aprovado parecer da câmara. 2.13-**
1466 **Protocolado sob nº 14.634.734-7 – Of. 56/2017 COMTIBA** referente ao novo projeto mencionado na
1467 Informação nº195/2017 da CPCA. Trata-se de solicitação de informações, através do Ofício nº 56/2017 do
1468 CMDCA de Curitiba- COMTIBA , acerca do andamento do novo projeto, mencionado na Informação
1469 195/2017. **Parecer da Câmara:** Encaminhar a CPCA para resposta sobre o processo relativo a
1470 informação 195/2017. **Parecer da CEDCA:** Aprovado parecer da câmara. Trata-se de informar o
1471 município quanto ao prosseguimento do projeto referente a construção da sede do conselho tutelar
1472 conforme deliberação 53/2014. **2.14- Protocolado sob nº14.584.545-9 – Of. 106/2017 MP Curitiba–**
1473 **(retorno) referente denúncia de violação de direito de criança. Trata-se de Ofício de nº 106/2017 por meio**
1474 **do qual a Promotora de Justiça do Município de Porecatu responde à Ofício anterior de nº 256/2017, do**
1475 **CEDCA/PR, sobre denúncia referente a guarda de filho recebida através do canal “fale com o CEDCA”.**
1476 **Parecer da Câmara:** Considerando os encaminhamentos realizados pela rede do Município de Porecatu,
1477 a Câmara está ciente e pede-se o arquivamento. **Parecer da CEDCA:** Aprovado parecer da câmara.
1478 **2.15- Plano Municipal de atendimento socioeducativo e Plano Operativo Municipal de Atenção**
1479 **Integral à Saúde dos Adolescentes em conflito com a lei.** Encaminhamento do CEDCA de Ofícios ao
1480 DEASE/SEJU e a SESA sobre Plano Municipal de Atenção Integral à Saúde dos Adolescentes em conflito
1481 com a lei, CMDCA de Ponta Grossa. **Parecer da Câmara:** Toma-se ciência e pede-se arquivamento.
1482 **Parecer da CEDCA: Aprovado parecer da câmara 2.16- Transferência de adolescentes em**

1483 **internação para longe de sua comarca de origem.** Adolescentes que residem em Curitiba
1484 sentenciados com internação foram transferidos para cumprir a medida em cidade a 500 km de sua
1485 cidade de origem. A defesa solicita a transferência para comarca mais próxima da residência dos
1486 adolescente, conforme Estatuto da Criança e do Adolescente, uma vez que a distância afasta os
1487 adolescentes do convívio familiar, prejudicando a reinserção social, e, inviabilizando totalmente o Plano
1488 Individual de Atendimento. O magistrado da Vara da Infância de Cascavel Oficiou a Central de Vagas da
1489 secretaria **Parecer da Câmara:** Com base no acesso ao BI na data de 22/06/17 as 10h50 verificou-se a
1490 existência de 5 vagas, sendo 3 em Ponta Grossa e 2 em São José dos Pinhais, diante disso, solicita-se
1491 ao DEASE/SEJU resposta a OAB-PR em virtude da solicitação encaminhada pela Advogada Maria
1492 Christina Paixão Barroso. **Parecer da CEDCA:** Aprovado o parecer da câmara e questiona-se a SEJU
1493 sobre o plano de ação a respeito da criação de novas vagas, garantindo assim o retorno desses
1494 adolescentes próximo aos seus familiares. **2.17- Plano Atendimento Socioeducativo do Município de**
1495 **Conselheiro Mairinck.** A Política da Coordenação de Proteção Social Especial explica que o Escritório
1496 Regional de Jacarezinho deve orientar o município em relação a adequação do referido plano, seguindo
1497 os eixos e ações preconizados no plano estadual. **Parecer da Câmara:** Ciente e arquivado. **Parecer da**
1498 **CEDCA:** Ciente do parecer da câmara. Encaminhar para sistematização da relação de municípios que
1499 apresentaram o plano de atendimento socioeducativo. Oficiar SEJU e SEDS para esta sistematização em
1500 conjunto e apresentação à câmara. **•Informe:** Reunião Extraordinária da Câmara do FIA- dia 17/07-
1501 período da tarde- **Pauta:** LOA-2018.. **• Encerramento.** Esta ata foi gravada e redigida pela servidora
1502 Regina Amasiles Rodrigues Costa (SEDS), digitada por Evelin Soares, sendo a secretária executiva
1503 Jossiani Aparecida Colett Ribeiro. Após aprovado, esse documento será publicado em Diário oficial e
1504 inserido no site do CEDCA/PR.